

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 3 de fevereiro de 1970

ANO III - No. 18

Plano de irrigação controlada para região da Vargem Bonita



O Governador Prates da Silveira visitou demoradamente vários estabelecimentos do Setor de Indústria e Abaste-

Como convidado da Associação dos Dirigentes de Empresas dos Setores de Indústria, Abastecimento e Gráfico, o Governador Prates da Silveira, em companhia de seu Secretariado, percorreu toda a área do SIA visitando as instalações de algumas das mais importantes firmas ali sediadas.

O Governador recebeu dos dirigentes do SIAG um memorial contendo solicitações para aquela importante área do DF. Também uma comissão de moradores do Guará aproveitou a ocasião para reivindicar melhorias para aquela cidade-satélite.

TODO APOIO - Em rápido improviso, o Governador Prates da Silveira, afirmou que dará todo apoio ao SIA; quer no setor de energia e abastecimento de água como no da infra-estrutura social, tão empolgado ficou com tudo que viu. Adiantou que está nas suas cogitações organizar, futuramente, uma Companhia de Desenvolvimento, nos moldes das já existentes em outros Estados da União, adaptando-a às peculiaridades de Brasília.

Depois de agradecer as manifestações de apreço com que foi recebido pelos empresários, e frisando o entusiasmo que lhe causara a visita às empresas, o Governador destacou que todo o esforço de sua Administração será no sentido de apoiar o SIA.

Antes, em nome do SIAG, usara da palavra saudando o Governador Prates da Silveira o Sr. Eduardo Lemos, Presidente da entidade, reafirmando sua disposição de colaborar com o Governo do Distrito Federal, na luta pelo desenvolvimento de Brasília.

E finalizou: "Senhor Governador, pode contar com a

nossa adesão; estamos prontos a ouvir sua palavra de comando para a busca do desenvolvimento desta parcela do nosso País".

O QUE QUEREM - São as seguintes as reivindicações feitas pelo SIAG e entregues ao Governador: facilidade na obtenção de recursos financeiros com a eliminação de exigências que, por sua natureza, dificultam a habilitação dos interessados; criação de um órgão de pesquisa de mercado e planejamento, que possa servir de assessoramento para o peque-

cimento, SIA, inteirando-se do elevado índice de produtividade que ali atualmente se observa

no e médio empresário; revisão no loteamento do SIAG, com a venda de lotes ora em poder do DF, para possibilitar a instalação de novas empresas no Setor; iluminação pública, para dar maior segurança aos investimentos particulares, Urbanização; policiamento diurno e noturno; um pronto-socorro; Unidade do Corpo de Bombeiros; complementação da rede de esgotos; coleta de lixo regular; mais condução e telefones; construção de unidades residenciais junto ao SIAG para o atendimento dos

trabalhadores na localidade.

Os moradores do Guará pretendem, além de obras de urbanização, a doação de um terreno para a construção da matriz do Guará.

O Setor de Indústrias e Abastecimento congrega cerca de 120 firmas que se ocupam de atividades industriais e comerciais. O investimento ali é calculado em um milhão de cruzeiros novos e mais de quatro mil empregos são vinculados às empresas que servem a Brasília, a dez Estados brasileiros e já até exportam

PROFESSORES FARÃO CURSOS PARA EXAMES DE SUFICIÊNCIA

Terapia no HDB

Até o dia 18 próximo realizará-se um curso de "Princípios de Terapia Intensiva" no 1o. Hospital Distrital de Brasília.

As palestras versarão sobre Arritmias, Desfibrila-

dores-Mecanismo de Ação, Indicação e Uso; Pace Maker-Tipos, Indicações, Técnica de Aplicação e Insuficiência Respiratória Aguda, estando a cargo dos drs. Cyro Luiz da Silva e Aluisio Toscano França.

Secretaria do MTPS já no DF

Já passou a funcionar em Brasília a Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social, com a chegada a esta Capital do sr. Armando de Brito, titular daquele setor.

A mudança da Secretaria-Geral do MTPS, que está funcionando no 9o. andar do bloco do Ministério, atende, assim, às determinações do Ministro Júlio Barata que fixara o prazo até 31 de janeiro último para o concretiza-

ção dessa providência.

Em consequência, desde ontem, qualquer contato com este importante órgão da alta administração do Ministério do Trabalho e Previdência Social deverá ser feito em Brasília, o que implicará na vinda a esta Capital de dirigentes sindicais, representantes patronais, técnicos e representantes de entidades ou pessoas que tenham qualquer relacionamento com o Ministério do Trabalho

Um plano de irrigação controlada, que virá beneficiar os agricultores da Vargem Bonita, no Cinturão Verde de Brasília, foi anunciado pelo Governador Hélio Prates da Silveira, ao receber em audiência os integrantes da Cooperativa Rural de Brasília. Esclareceu o Governador que já solicitara a técnicos o levantamento da área, para o início de estudos. Em linhas gerais, explicou o funcionamento do plano, que virá beneficiar todos os chacareiros, indistintamente, com apreciável economia, em relação a uma barragem que se pretendeu construir ali.

O Governador atendeu ainda à solicitação dos cooperativistas, no que diz respeito à conservação das estradas, que muito sofrem na estação chuvosa.

Os vários aspectos dos problemas de produção e transporte dos produtos hortigranjeiros foram abordados, alguns já solucionados pela atual Administração do DF e outros ainda em vias de solução, como o caso da fábrica de ração que será construída na Granja do Torto.

A saída, os visitantes agradeceram a solução do caso dos mercadinhos da Avenida W/4, agora entregues aos produtores para a comercialização de sua produção.

A Diretoria esteve no Palácio do Buriti liderada pelo Sr. Ichizo Kasumi Ofugi, Presidente da CORBRAS, presente também o Deputado Minoru Miamoto, do Paraná.

Normal começa provas

Tiveram início, ontem, devendo estender-se até sexta-feira próxima, as provas de classificação para candidatos ao ingresso nos cursos Normais do Distrito Federal. As provas estão sendo realizadas sempre às 15 horas, concorrendo o seguinte número de candidatos: Elefante Branco 302 candidatos; Centro de Ensino Médio Ave Branca, em Taguatinga, 280; Colégio de Sobradinho, 55; Colégio do Gama, 34 e Colégio de Planaltina, 26 candidatos.

CEM vai fazer concurso

A Coordenação de Educação Média fará concurso de remoção para a Escola Normal de Brasília, Colégio da Asa Norte, Colégio de Taguatinga Sul e Ginásios do Lago, Guará e de Taguatinga Sul.

Refôrço do Anel Sanitário do DF será erradicação das "Invasões"

SERVIDORES DA ZOOBOTÂNICA VÃO TER 1.035 RESIDÊNCIAS



O Delegado do BNH, Sr. Luciano Mesquita, quando fazia entrega ao Presidente da Cooperativa, Sr. Expedito Simões, do certificado-autorização para funcionamento da COOHAPIZOO

O Banco Nacional de Habitação aprovou o plano de construção de 1.035 unidades residenciais - casas e apartamentos - que a Cooperativa Habitacional Pioneira de Brasília desenvolve- rá ainda este ano para atender aos servidores da Fundação Zoobotânica e aos atuais ocupantes de barracos na área do Jardim Zoológico.

O funcionamento da Cooperativa, dirigida pelo Sr. Expedito Werneck de Simões foi autorizado conforme informação do Delegado do BNH, Sr. Luciano Mesqui-

ta, que comunicou ainda a liberação da verba para início das obras das primeiras 500 unidades que serão construídas no Plano Piloto e na cidade-satélite do Guarã.

OBRAS - O Secretário Manoel Carneiro, da Agricultura e Produção, interessado em solucionar o problema de moradia dos servidores da Fundação Zoobotânica e da SAP, solicitou ao Governador Hélio Prates da Silveira interferência junto à NOVACAP, visando a acelerar a elaboração da

planta do loteamento da área destinada à construção das primeiras 250 casas, na Cidade do Guarã.

Também foi solicitada urgência no envio a Cartório da minuta da escritura de compra-e-venda das projeções requeridas pela Cooperativa, de conformidade com a resolução do Conselho da NOVACAP. Com esse documento, a COHAPIZOO dará início à construção de 75 apartamentos de dois e três quartos, nas Superquadras 405/6 e 407/8 da Asa Sul.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR TERÁ MAIS VAGAS PARA INTERNOS

Foi aumentado de 27 para 68 o número de internos na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme convênio assinado entre aquela entidade e a Universidade de Brasília.

As vagas são destinadas a alunos do 6o. ano de Medicina, selecionados pelas Universidades, em convênio com a FHDF, que realizará estágio obrigatório de treinamento nos hospitais e Unidades de Saúde do DF, participando das atividades de rotina, plantões e atendimentos de emergência, a fim de completar, no último ano de estudos, a formação médica obtida nos ciclos básico e clínico, como preparação profissional.

Em 1969 a FHDF recebeu estudantes provenientes dos Estados do Rio Grande do Sul, Goiás e Minas Gerais.

MEDICO - RESIDENTE - Em 1969 a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, contava com 89 médicos-residentes, cujo número foi ampliado este ano para 128, distribuídos no 1o. HDB e L-2-Sul.

As vagas são preenchidas mediante rigoroso critério, prevalecendo para classificação e aproveitamento o currículo escolar e as referências das autoridades das Universidades de onde provêm os candidatos.

A "Invasão do I.A.P.I." e as demais favelas das imediações do Plano Piloto vão ser mesmo erradicadas. A Coordenação Executiva da Comissão de Erradicação de Favelas se reúne na Secretaria de Serviços Sociais para escolher as áreas destinadas à transferência das "invasões".

A informação foi fornecida a imprensa pelo Secretário de Serviços Sociais, Sr. Otomar Lopes Cardoso, que acrescentou ter sido tomada a decisão de erradicar a "Invasão do I.A.P.I." e as demais favelas devido ao perigo que elas já começam a oferecer para o anel sanitário do Plano Piloto. Tais abromerados humanos, se continuassem onde estão, acabariam por poluir as águas do Lago.

Prosseguindo, disse o Sr. Otomar Lopes Cardoso que a Coordenação Executiva elaborará, dentro do prazo máximo de 90 dias, um Plano oferecendo várias opções - quanto a áreas, principalmente - para a transferência das "invasões". Os moradores poderão ser reunidos numa mesma área ou distribuídos pelas várias cidades-satélites.

Será - assinalou o Secretário - um plano global, mas com uma visão setorialista. Todas as opções já previrão as soluções para os problemas de educação (número de salas-de aula e de professores necessários), de saúde, de transportes e de abastecimento. Não será uma simples remoção de população. Se fôsse, não precisaria uma Comissão para fazer o planejamento. Bastaria tirar a população de um local e colocar em outro. Vai-se adotar uma solução humana para o problema.

CEPLA DINAMIZA NÚCLEOS RURAIS

Os membros da Comissão Especial de Planejamento-CEPLA, órgão da Secretaria de Agricultura e Produção para coordenar todo o sistema de arrendamento de lotes rurais, estiveram reunidos para estabelecer as bases do trabalho a ser desenvolvido em toda a área do Distrito Federal, notadamente nos núcleos rurais.

A Comissão, constituída pelo Agrônomo Fernando Borges de Souza, Presidente, Laércio Pinheiro Lima, Veterinário e Elgebar Sena Aguiar, Economista, dará execução imediata ao Decreto 1052, de 29 de julho de 69, que tem por finalidade disciplinar a exploração dos lotes hortigranjeiros da zona rural.

FINALIDADE - O órgão, instalado provisoriamente no 17o. andar do Edifício Brasília-SAP - tratará, entre outras coisas, dos pedidos de arrendamento dos lotes rurais, das modificações dos planos de exploração de cada área, da rescisão dos contratos de arrendamento quando necessário, do cadastramento de toda a zona rural e de promover, a título de incentivo à produção agropecuária e às indústrias rurais do Distrito Federal, descontos de até 80 por cento na cobrança da taxa de arrendamento.

Goarão deste incentivo todos os empreendimentos que, ao ser fiscalizada a execução do Plano de Exploração, estejam cumprindo as metas e prazos aprovados pela CEPLA. Para efeito do gozo deste desconto, a fiscalização - da Secretaria de Agricultura - será efetuada no início do ano agrícola anterior ao exercício financeiro em que será aplicado ao benefício.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 16o. andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Brasileiro" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: NCr\$30,00. Brasília, Distrito Federal.

CONVÊNIO COM O MEC DARÁ MERENDA ESCOLAR PARA DF

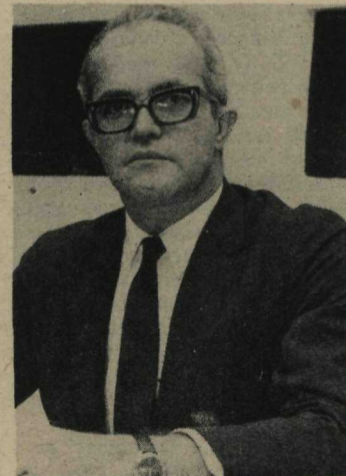
Convênio no valor de 300 milhões de cruzeiros velhos assinado entre o Governo do Distrito Federal e o Ministério da Educação e Cultura, destina-se a fornecer alimentação escolar a todos os estabelecimentos da rede de ensino do Distrito Federal e escolas particulares gratuitas.

De acordo com os planos da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, para o ano de 1970, serão fornecidos: merenda a 150 mil alunos e 100 mil pequenos-almoços, abrangendo estudantes dos cursos pré-primário, primário ensino médio e ensino supletivo.

Assinaram o convênio o Governador Hélio Prates da Silveira por parte do Distrito Federal; Ministro Jarbas Passarinho, pelo Ministério da Educação e Cultura; General Sombra, pela Campanha Nacional de Alimentação, Escolar Professor Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros pela Secretaria de Educação e Cultura do DF e Tenente Marcos Mário Benn, Representante da CNAE em Brasília. Presentes ainda ao ato de assinatura do con-

vênio, estiveram a Sra. Eneida Vidigal de Lemos Menezes, do Setor Administrativo da Representação Federal da Campanha em Brasília, Sr. Walter Reis Freire, Assessor da Representação Federal, Sr. Paula Ney Figueiredo, Chefe da Seção de Registros de Contratos e Convênios da Procuradoria-Geral do GDF e Dr. Carlos Fernando Matias de Souza, representando a Procuradoria-Geral do Governo do Distrito Federal.

ANTECEDÊNCIA - Este ano, o convênio para a alimentação foi assinado com bastante antecedência, com a finalidade de atender a população de estudantes logo ao se iniciarem as aulas. Desta forma, haverá distribuição de merendas, desde os primeiros dias de aula. O Governador Prates da Silveira determinou a preparação das instalações necessárias para a distribuição da merenda nas diversas unidades escolares do DF, inclusive a construção de uma pequena cozinha ou cantina em cada estabelecimento de ensino.



NÓVO PRESIDENTE DO BRB - O Economista Carlos Santos Junior foi eleito para a Presidência do Banco Regional de Brasília, em Assembleia-Geral de acionistas realizada sexta-feira pela manhã na sede daquele estabelecimento de crédito. Para compor a Diretoria encabeçada pelo atual Secretário de Finanças do GDF, foram indicados os Srs. Marcelino Federal Hermida, Antônio Ferreira Alves da Silva, Mozart Lopes ribeiro e Edilberto Barros Correia.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1278, DE 28 DE JANEIRO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960

DECRETA:

Art. 1o. - É considerado Ponto Facultativo nas repartições do Govêrno do Distrito Federal os dias 9 e 10 de fevereiro do corrente ano.
Art. 2o. - No dia 11 de fevereiro, o expediente terá início às 12.00 horas.

Art. 3o. - Ficam excluídos das disposições deste Decreto os Órgãos que, a critério das respectivas chefias, tenham funcionamento indispensável, fazendo-se nesse caso, escalas de serviço.
Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de janeiro de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do D.F.

DECRETO No. 1279, DE 28 DE JANEIRO DE 1970

Proíbe o uso de veículos oficiais durante os dias de Carnaval.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam proibidos de trafegar, durante os dias de Carnaval, todos os veículos dos órgãos centralizados e descentralizados do Distrito Federal.

§ 1o. - Os veículos da Administração Centralizada serão recolhidos na Garagem Central, até 20.00 horas da sexta-feira que antecede o Carnaval e liberados na manhã da quarta-feira seguinte.

§ 2o. - Os veículos dos órgãos descentralizados serão recolhidos nas respectivas garagens ou em local previamente determinado, observado o mesmo período estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3o. - Os órgãos descentralizados comunicarão previamente, à Coordenação do Sistema de Transporte, o local destinado ao recolhimento e a relação dos veículos recolhidos.

Art. 2o. - O não recolhimento do veículo, na forma do artigo anterior, acarretará a aplicação da pena de suspensão ao respectivo motorista ou autoridade responsável.

Parágrafo Único - A pena de que trata este artigo será aplicada por ato do Governador, mediante representação do Secretário de Administração.

Art. 3o. - Excetuam-se da obrigatoriedade de recolhimento:

- I - os carros de representação que servem ao Governador, Secretários, Procurador-Geral e Chefe do Gabinete do Governador;
- II - as viaturas da Secretaria de Segurança Pública, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros;
- III - as ambulâncias da Secretaria de Saúde e da Fundação Hospitalar;

IV - os carros de representação que servem ao Gabinete do Governador;

V - os carros de representação que servem aos Superintendentes dos órgãos descentralizados;
VI - os veículos do Departamento de Turismo e Recreação;

VII - os veículos estritamente indispensáveis aos serviços de fiscalização, em barreiras, de acordo com as escalas de trabalho;

VIII - as viaturas imprescindíveis aos plantões da COTELB, CEB e CAESB;

IX - as viaturas necessárias aos serviços da SAB, AERB e Departamento de Limpeza Pública

X - os veículos, em número não superior a 5 (cinco) da Coordenação do Sistema de Transporte, destinados à fiscalização do cumprimento do presente Decreto.

Art. 4o. - Os veículos a que se referem os incisos IV a X, do artigo anterior, somente poderão trafegar mediante expressa autorização do respectivo Secretário do Chefe do Gabinete do Governador ou Superintendente do órgão descentralizado.

§ 1o. - A autorização de que trata este artigo será expedida, em 3 (três) vias, em impresso próprio fornecido pela Coordenação do Sistema de Transporte.

§ 2o. - A primeira via permanecerá, obrigatoriamente, em poder do motorista, a segunda via será arquivada no órgão emissor e a terceira via será encaminhada à Coordenação do Sistema de Transporte.

Art. 5o. - Não será fornecido combustível e lubrificante ao veículo cuja 3a. via da autorização não tiver sido remetida à Coordenação do Sistema de Transporte.

Art. 6o. - As autoridades policiais, juntamente com a Coordenação do Sistema de Transporte, fiscalizarão e apreenderão os veículos do Conjunto Administrativo do Distrito Federal que transitarem em desacordo com as disposições deste Decreto.

Art. 7o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de janeiro de 1970.

82o. da República e 10o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA

CID FERREIRA LOPES FILHO

CARLOS SANTOS JÚNIOR

JÚLIO DE CASTILHO CACHAPUZ DE MEDEIROS

ALVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES

OTOMAR LOPES CARDOSO

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

PAULO DA FONSECA VIANNA

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO

AIME ALCEBIADES SILVEIRA LAMAISON
(Republicado devido a lapsos de revisão).

DECRETO No. 1280, DE 28 DE JANEIRO DE 1970

Dispõe sobre a aplicação das penalidades previstas no Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no art. 136, do Decreto-Lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 44, parágrafo único, do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967,

DECRETA:

Art. 1o. - Os licitantes para fornecimento de materiais ou prestação de serviços, que se tornarem inadimplentes, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - Multa;
 - II - Suspensão do Direito de Licitar;
 - III - Declaração de inidoneidade para licitar no Conjunto Administrativo do Distrito Federal.
- Art. 2o. - Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, quando o licitante, sem justa cau-

sa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

§ 1o. - O atraso superior a trinta dias na entrega do material ou prestação do serviço, sem prévia e expressa justificativa do licitante, será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e à aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado.

§ 2o. - A justificativa a que se refere o parágrafo anterior deverá ser apresentada à autoridade competente antes de vencido o prazo para a entrega do fornecimento ou execução do serviço.

§ 3o. - São competentes para apreciar a justificativa, de que tratam os parágrafos anteriores, o Diretor da Divisão do Material, da Secretaria de Administração, ou o titular do órgão equivalente.

Art. 3o. - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, quando o licitante se recusar a fazer o reforço de caução para a garantia do fornecimento ou serviço, ou deixar de assinar contrato, quando exigido, dentro de cinco dias úteis contados da data da convocação.

Art. 4o. - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á ao licitante a pena de suspensão do direito de licitar com o Govêrno do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados:

I - por três meses, quando incidir duas vezes em atraso de fornecimentos ou de prestação de serviços, que lhe tenham sido adjudicados através de licitações distintas, com vencimentos para o mesmo trimestre do ano civil;

II - por seis meses, quando for responsável pelo cancelamento de duas notas de empenho ou documentos correspondentes, vencíveis no mesmo exercício;

III - por maiores prazos, que os estabelecidos nos incisos inferiores, a critério da autoridade competente, nos casos em que a inadimplência acarretar graves prejuízos à Administração.

Art. 5o. - Esgotado o prazo de entrega do material ou da prestação do serviço, o fornecedor ficará automaticamente impedido de participar de novas licitações, até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Decreto.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica ao licitante que, nos termos do art. 2o. e seus parágrafos, tiver apresentado justificativa do atraso, aceita pela autoridade competente.

Art. 6o. - Declarar-se-á inidôneo o licitante que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revesada de má-fé, a juízo da Administração.

Parágrafo Único - Na aplicação da pena de declaração de inidoneidade serão consideradas a natureza e a gravidade da falta, a extensão do dano causado à Administração Pública ou a possibilidade de dano em potência.

Art. 7o. - A declaração de inidoneidade implica na proibição de transacionar com o Govêrno do Distrito Federal e seus órgãos descentralizados e no cancelamento da respectiva inscrição no Registro Central de Fornecedores.

Art. 8o. - As multas e a suspensão do direito de licitar, serão aplicadas pelo Diretor da Divisão do Material, da Secretaria de Administração, ou pelo titular do órgão equivalente, em que tiver sido realizada a licitação.

Art. 9o. - A declaração de inidoneidade será aplicada, mediante despacho fundamentado, pelo Secretário de Administração, ou pelo titular do órgão equivalente, em que tiver sido realizada a licitação.

Art. 10 - Os atos de aplicação das penalidades previstas neste Decreto serão publicados no órgão oficial do Distrito Federal.

Art. 11 - Do auto que aplicar qualquer pena prevista neste Decreto caberá:

I - Pedido de reconsideração;

II - Recurso.

§ 1o. - O pedido de reconsideração será dirigido à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a decisão, não podendo ser renovado.

§ 2o. - O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior a que tiver expedido o ato ou proferido a decisão e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

Art. 12 - O pedido de reconsideração e o recurso não tem efeito suspensivo; o que for provido retroagirá, nos efeitos, à data do ato impugnado.

Art. 13 - Prescreverá em 30 (trinta) dias o direito de pedir reconsideração ou de interpor recurso.

Parágrafo Único - O prazo de prescrição contar-se-á da data da publicação oficial do ato impugnado.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de janeiro de 1970.
82o. da República e 10o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA

CID FERREIRA LOPES FILHO

CARLOS SANTOS JÚNIOR

JULIO DE CASTILHO CACHAPUZ
MEDEIROS

ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMOES

OTOMAR LOPES CARDOSO

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

PAULO DA FONSECA VIANNA

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
FILHO

AIMÉ ALCEBÍADES SILVEIRA LAMAISON
(Republicado devido a lapsos
da revisão).

DECRETO No. 1281 DE 28 DE JANEIRO DE 1970

Aprova o Calendário de Compras do Governo do Distrito Federal para o exercício de 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20 da Lei no. 3.751 de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aprovado o Calendário de Compras do Governo do Distrito Federal, para o exercício de 1970, que com este baixa.

Art. 2o. - As aquisições efetuadas pela Divisão do Material, da Secretaria de Administração, obedecerão rigorosamente ao calendário a que se refere o artigo anterior, observadas a legislação vigente e as normas para execução orçamentária.

Art. 3o. - A Divisão do Material, da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração, receberá os pedidos de aquisição dos materiais, compreendidos nos diversos lotes e grupos de compras, de 1o. de fevereiro a 31 de outubro do ano em curso.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de janeiro de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA

CARLOS SANTOS JÚNIOR

ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMOES

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

CID FERREIRA LOPES FILHO

JULIO DE CASTILHO CACHAPUZ DE
MEDEIROS

OTOMAR LOPES CARDOSO

PAULO DA FONSECA VIANNA

AIMÉ ALCEBÍADES SILVEIRA LAMAISON

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
FILHO

(Os Quadros referentes a este Decreto encontram-se nas Páginas 5, 6, 7 e 8 desta edição)

DECRETO No. 1282, DE 28 DE JANEIRO DE 1970

Altera o Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. - O § 1o. do art. 10, do Decreto no. 1270 de 13 de janeiro de 1970, vigorará com a seguinte redação:

"§ 1o. - Em nenhuma hipótese, poderão ser concedidas, nos órgãos descentralizados, gratificações de representação superiores ao valor da gratificação de representação atribuída ao Chefe do Gabinete do Governador".

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor em 31 de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de janeiro de 1970.
82o. da República e 10o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA

CID FERREIRA LOPES FILHO

CARLOS SANTOS JÚNIOR

JULIO DE CASTILHO CACHAPUZ DE MEDEIROS

ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMOES

OTOMAR LOPES CARDOSO

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

PAULO DA FONSECA VIANNA

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
FILHO

AIMÉ ALCEBÍADES SILVEIRA LAMAISON
(Republicado devido a lapsos
da revisão)

DECRETO No. 1287, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1970.

Cria a Companhia de Guardas na Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. Fica criada na Polícia Militar do Distrito Federal a Companhia de Guardas.

Art. 2o. Compete à Companhia de Guardas.

I - manter a Segurança do Palácio do Buriti, da residência oficial do Governador e das repartições do Distrito Federal, conforme se dispuser em regulamento;

II - fazer a proteção de dignitários, quando se encontrarem no Palácio do Governo;

III - guarnecer os Palácios do Supremo Tribunal Federal e da Justiça do Distrito Federal, quando solicitado pelos Presidentes dos mesmos; e,

IV - cumprir outras missões determinadas pelo Comandante Geral da Polícia Militar.

Art. 3o. - A estrutura e organização da Companhia de Guardas será prevista no Regulamento da Polícia Militar.

Art. 4o. Fica extinta a Companhia Independente de Polícia Militar, devendo seu efetivo ser incluído na Companhia de Guardas com as alterações julgadas necessárias pelo Comandante Geral da PMDF.

Art. 5o. Enquanto não for construído o Quartel destinado à Companhia de Guardas, ficará a mesma instalada no Quartel da cidade-satélite de Sobradinho.

Art. 6o. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-

sições em contrário.

Distrito Federal, 02 de fevereiro de 1970.
82o. da República e 10o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIMÉ ALCEBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DESPACHOS

PROCESSO No.: 061164/69
INTERESSADO: ANTONIO ALEXANDRE DA ROCHA FERREIRA
ASSUNTO: Revisão de aposentadoria.

A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, sugerindo indeferimento do pedido, tendo em vista o que consta do presente processo, por não terem sido apresentadas razões de ordem legal que justificassem a medida e de acordo com o diagnóstico do Serviço Médico da Divisão de Pessoal,

Brasília, 16 de janeiro de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

DE ACORDO. Indefiro.
Brasília, 20 de janeiro de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO No. 060 526/69
INTERESSADO: JOSE LEONIDAS DA SILVA
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

JULGAMENTO
Vistos, etc.

Senhor Governador:

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Chefe do Departamento de Administração da NOVACAP, para apurar o abandono de cargo em que incidiu JOSE LEONIDAS DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 13 476, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

No período de janeiro a dezembro de 1968, o referido servidor teve 68 faltas interpoladas e injustificadas.

Os trabalhos da comissão obedeceram os trâmites legais, tendo sido o indiciado notificado a apresentar defesa. As alegações apresentadas não merecem acolhida. Estão desprovidas de qualquer elemento que possa descaracterizar o ilícito administrativo.

Ante o exposto e pela conclusão do relatório da comissão encarregada de apurar os fatos, proponho seja JOSE LEONIDAS DA SILVA, demitido, nos termos do artigo 207, § 2o., da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 24 de novembro de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do
Distrito Federal

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 26 de novembro de 1969.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo No... 60 526/69,

RESOLVE:

DEMITIR, nos termos do § 2o., do artigo 207, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, JOSE LEONIDAS DA SILVA, Trabalhador, Nível 01, Matrícula no. 13 476, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de novembro de 1969.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

QUADROS A QUE SE REFERE O
DECRETO N. 1.281, PUBLICADO
A PAGINA 4 DESTA EDIÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DE 19 DE FEVEREIRO A 31 DE OUTUBRO DE 1970

LOTE	GRUPOS	PERÍODO MENSAL
01	01 a 11	DIAS: 01 a 05
02	12 a 32	DIAS: 06 a 10
03	33 a 62	DIAS: 11 a 15
04	63 a 81	DIAS: 16 a 20
05	82 a 93	DIAS: 21 a 25
06	94 a 106	DIAS: 26 a 30

LOTE	GRUPOS	PERÍODO SEMESTRAL
07	107 e 108	DIAS: 01 a 10 de abril 01 a 10 de setembro

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

1º LOTE: Grupos de 1 a 11

Período de aquisição: 01 a 05 de cada mês.

SUBITEM	GRUPO DE COMPRA Nº 1
31.2.00.01 Impressos	Confecção de formulários, papéis para expediente e correspondência, mapas e boletins, papéis timbrados, em blocos ou em folhas soltas, fichas para controle, etc.
SUBITEM	GRUPO DE COMPRA Nº 2
31.2.00.02 Material de Expediente	Livros em branco de diversos tipos e tamanhos, cadernos, papel almaço pautado e sem pauta, lapis, borrachas, fitas para máquinas, etiquetas para visores, envelopes, rolos de barbante, fitas adesivas, alfinetes, grampos, colchetes, trilhos para pastas, papel embrulho, goma-arábica, pesos para papel, porta-caneta, cinzeiros de mesa, etc.
	GRUPO DE COMPRA Nº 3
	Carimbos de borracha com base de madeira
	GRUPO DE COMPRA Nº 4
	Material para reprodução a tinta e a álcool e para copiadores a gelatina, papel bufon, papel acetinado, matrizes para duplicadores, papel pergaminhado, livros para copiadores a gelatina, tinta para mimeógrafo, etc.
SUBITEM	GRUPO DE COMPRA Nº 5
31.2.00.07 Peças e Acessórios para Veículos	Pneus, câmaras de ar, adesivos para remendos, válvulas para câmaras de ar, etc.
	GRUPO DE COMPRA Nº 6
	Peças e acessórios para veículos Chevrolet.
	GRUPO DE COMPRA Nº 7
	Peças e acessórios para veículos Ford-Millys.
	GRUPO DE COMPRA Nº 8
	Peças e acessórios para veículos Mercedes Benz e Toyota.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

1º LOTE: Grupos de 1 a 11

Período de aquisição: 01 a 05 de cada mês.

SUBITEM	GRUPO DE COMPRA Nº 9
31.2.00.07 Peças e Acessórios para Veículos	Peças e Acessórios para veículos Volkswagen
	GRUPO DE COMPRA Nº 10
	Motores para automóveis em geral.
	GRUPO DE COMPRA Nº 11
	Material para capotaria, revestimento e pintura de veículos, etc.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

2º LOTE: Grupos: 12 a 32

Período de aquisição: de 06 a 10 de cada mês

SUBITEM	GRUPO DE COMPRA Nº 12
31.2.00.03 Material para desenho	Tintas para desenho em geral, pincéis, lixas, papéis para forrar pranchetas, papéis vegetais, lapis próprios para desenho, papel manteiga, borrachas para desenho, penas e cargas para canetas "Gra plus", etc.
SUBITEM	GRUPO DE COMPRA Nº 13
31.2.00.04 Material de Limpeza e Higiene; Objetos de Toilete	Saponáceos, cêras, estôpas, panos, papéis e outros materiais para higiene, palha de aço e produtos afins, óleos de limpeza, limpadores e polidores em geral, lâminas e pincéis de barba, pasta e escovas de dentes, etc.
	GRUPO DE COMPRA Nº 14
	Vassouras, escovas, escovões, espanadores e ródos.
SUBITEM	GRUPO DE COMPRA Nº 15
31.2.00.05 Combustíveis e Lubrificantes	Combustíveis e lubrificantes em geral.
SUBITEM	GRUPO DE COMPRA Nº 16
31.2.00.14 Materiais e acessórios para uso Agropecuario	Adubos químicos e orgânicos, inseticidas, fungicidas, herbicidas e outros defensivos e corretivos para o solo, cera moldada ou laminada, mastique, rafia, vasos, desinfetantes, tubos de borracha para pulverizadores, extintores de formiga, enxadas, enxadões, foices, soros, vacinas, antígenos, produtos biológicos, e medicamentos de uso veterinário exclusivo, arame farpado, etc.
SUBITEM	GRUPO DE COMPRA Nº 17
31.2.00.18 Alimentos para animais	Ração para animais em geral, alfafa, milho, aveia, farelo, sal, etc.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

2º LOTE: Grupos: 12 a 32

Período de aquisição: de 06 a 10 de cada mês

SUBITEM	GRUPO DE COMPRA Nº 18
31.2.00.21 Plantas mudas e sementes	Plantas e mudas, sejam de enxerto ou sementeiras, para organização de parques e jardins, sementes em geral para formação de viveiros, etc.
SUBITEM	GRUPO DE COMPRA Nº 19
31.2.00.24 Animais para Laboratório	Animais em geral para fins de experiência ou produção de substâncias biológicas.
SUBITEM	GRUPO DE COMPRA Nº 20
41.3.00.01 Máquinas para escritório	Máquinas de escrever elétrica ou mecânica, máquinas de somar, calcular e de contabilidade, de franquia postal ou semelhante, caixa registradora, perfuradores, mimeógrafos ou semelhantes, máquinas de endereçar, prensas para numerar, marcar e picotar papel, aparelhos Thermo-Fax, Off-Set, Heliográficos, etc.
SUBITEM	GRUPO DE COMPRA Nº 21
41.3.00.02 Máquinas de Oficina	Entalhadeiras, plaínas, bornos, máquinas para serrar, cortadoras, fresadoras, furadoras para abrir rosças, retificadoras, soldadoras, máquinas pneumáticas e ferramentas, cravadeiras, etc.
SUBITEM	GRUPO DE COMPRA Nº 22
41.3.00.03 Máquinas de tipo doméstico	Enceradeiras, ventiladores, aspiradores de pó, liquidificadores, batedeiras, máquinas de costura, máquinas de lavar e passar roupas, máquinas de lavar louças, aparelhos de ar condicionado, geladeiras domésticas e de escritório, etc.

cont.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

29 LOTE: Grupos: 12 a 32

Período da aquisição: de 06 a 10 de cada mês

SUBITEM 41.3.00.04 Aparelhos para Medicina Cirúrgica e Odontologia e Semelhantes	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 23</u> Aparelhos para endoscopia, cirurgia, odontologia, veterinária, mecanoterapia, psicologia, oxigenoterapia, ozonoterapia, aparelhos eletrocirúrgicos, eletro-dentários, eletro-terapêuticos, eletro-diagnóstico, aparelhos de Raio-X, aparelhos para surdez, aparelhos ortopédicos e similares.
SUBITEM 41.3.00.05 Aparelhos de Sinalização	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 24</u> Aparelhos de sinalização de qualquer espécie de trânsito: terrestre, marítimo, fluvial, lacustre e aéreo.
SUBITEM 41.3.00.06 Aparelhos de Comunicação	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 25</u> Aparelhos receptores e transmissores de rádio-telegrafia, rádio-telefonía, rádio para avião, equipamentos de rádio para direção e navegação aérea, aparelhos de radar e semelhantes, ditofones, aparelhos para telegrafia, discos, cilindros e outros aparelhos de som. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 26</u> Aparelhos receptores de televisão, rádio para uso doméstico e para automóveis, rádio-fonógrafo, etc. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 27</u> Aparelhos de telefonía.
SUBITEM 41.3.00.07 Aparelhos técnicos ou Científicos e de Medição	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 28</u> Aparelhos para medir consumo de energia elétrica, amperímetros, voltímetros, níveis, miras, teodolitos, balizas, bussolas, balanças, etc.

Cont.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

29 LOTE: Grupos: de 12 a 32

Período da aquisição: de 06 a 10 de cada mês

SUBITEM 41.3.00.08 Máquinas, Motores e Aparelhos para Indústria, Comércio e Transporte.	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 29</u> Teiros, moíños para cereais, moíños para café, etc. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 30</u> Máquinas para fundir, compor, fazer clichês, prensas, etc. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 31</u> Guinchos manuais, talhas, diferenciais de Weston, Guindastes, etc. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 32</u> Elevadores para passageiros e para carga.
---	--

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

39 LOTE: Grupos de: 33 a 62

Período da aquisição: de 11 a 15 de cada mês

SUBITEM 31.2.00.06 Peças e acessórios para máquinas	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 33</u> Peças e acessórios para máquinas de escritório em geral. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 34</u> Peças e acessórios para máquinas de oficina em geral, para motores estacionários, para máquinas de oficinas mecânicas, tais como, tornos, bombas de ar e vácuo, etc. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 35</u> Peças e acessórios para máquinas de tipo doméstico, geladeiras, ventiladores, circuladores de ar, liquidificadores, enceradeiras, etc.
---	--

aparelhos

GRUPO DE COMPRA Nº 36

Peças e acessórios para máquinas e equipamentos agrícolas.

GRUPO DE COMPRA Nº 37

Peças e acessórios para máquinas e equipamentos para obras.

GRUPO DE COMPRA Nº 38

Peças e acessórios para aparelhos de medicina, cirurgia e odontologia e semelhantes.

GRUPO DE COMPRA Nº 39

Peças e acessórios para outros aparelhos máquinas e motores não incluídos nos grupos de compra acima.

SUBITEM

GRUPO DE COMPRA Nº 40

31.2.00.12
Material elétrico e de Iluminação

Fios, soquetes, tomadas, lanternas e similares, lâmpadas, fusíveis, fitas isolantes, grampos e fixadores, "starts", carvões, borrachas isolantes, etc.

Cont.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

39 LOTE: Grupos de: 33 a 62

Período da aquisição: de 11 a 15 de cada mês

SUBITEM 31.2.00.17 Gêneros Alimentícios	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 41</u> Chã, biscoito, café, açúcar, leite, carne, pão e qualquer outra espécie de gênero alimentício.
SUBITEM 31.2.00.20 Materiais Foto-Cinematográficos, Heliográficos e para Silk-Screen	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 42</u> Chapas, filtros, papel fotográfico, lâmpadas, papelão, sais para revelação e fixação, filmes, bem como qualquer outro material de consumo necessário à tiragem, revelação, cópias e fixação de fotografias, películas, matrizes, telas e tintas especiais para Silk-Screen, etc.
SUBITEM 31.2.00.23 Materiais para gravação e reprodução de som	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 43</u> Fitas magnéticas, discos de cera, agulhas para vitrolas, etc.
SUBITEM 31.2.00.25 Material de Combate a Incêndio	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 44</u> Produtos químicos para combate a incêndio.
SUBITEM 41.3.00.09	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 45</u> Caldeiras, geradores de vapor e equipamentos para casa de caldeira, etc. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 46</u> Geradores elétricos, motores marítimos, estacionários, hidráulicos, quer a gasolina, diesel, semi-diesel e a querosene.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

39 LOTE: Grupos de: 33 a 62

Período da aquisição: de 11 a 15 de cada mês

SUBITEM 41.3.00.09 Outros Aparelhos, Motores e Máquinas	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 47</u> Chuveiros elétricos. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 48</u> Aparelhos e equipamentos frigoríficos e de refrigeração.
---	--

SUBITEM 41.3.00.10 Máquinas e Aparelhos Foto-Cinema- tográficos	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 49</u> Máquinas fotográficas comuns, fotogramétricas, aéreas ou não, máquinas para filmagem, projetores para filmes e "slices", aparelhos para ampliar e reduzir, fotômetros, etc.
SUBITEM 41.3.00.11 Bombas para Líquidos, Ar e Vácuo	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 50</u> Centrífugas e rotativas para água, gasolina, ar e vácuo, compressores, etc.
SUBITEM 41.3.00.14 Máquinas e Equipamentos Agrícolas	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 51</u> Destocadores, niveladores, arado de tração mecânica e animal, grades de discos, cultivadores, distribuidores de fertilizantes, enxadas rotativas, plantadeiras, semeadeiras, colhedoras secadeiras, debulhadeiras, calibradores de ovos, descaroçadores de algodão, máquinas para ordenhar, desnatadeiras, etc., sós ou combinados com outros, etc.
SUBITEM 41.4.00.02	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 52</u> Mesas, cadeiras, arquivos, armários, estantes, mapotecas, poltronas, fichários, acoplamentos, etc. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 53</u> Sofás e grupos estofados. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 54</u> Pranchetas e banquetas.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

39 LOTE: Grupos de: 33 a 62

Período de aquisição: de 11 a 15 de cada mês.

SUBITEM 41.4.00.03 Cadeiras de Copa, Cozinha e Dormitório	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 55</u> Camas, penteadeiras, criados-mudos, banquetas, guarda-roupas, camiseiros, mesas para refeições, armários de aço (tipo americano), porta-panels, etc.
SUBITEM 41.4.00.04 Móveis de Hospital, Ambulatório e Enfermaria	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 56</u> Mesas para operação, leitos para hospitais, cadeiras para dentistas, cadeiras de rodas, macas, estantes especiais para hospital, etc.
SUBITEM 41.4.00.08 Instrumentos de desenho	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 57</u> Réguas "T", escalas triangulares, normógrafos, curvas francesas e universal flexíveis, planímetros, pantógrafos, esquadros, gabaritos, estojos de desenho, transferidores, esteógrafos, etc.
SUBITEM 41.4.00.13 Material de Campanha	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 58</u> Camas, toldos, barracas e outros artigos de campanha, tais como: casas desmontáveis ou volantes, redes, ancorotes, etc.
SUBITEM 41.4.00.14 Insignias e Bandeiras	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 59</u> Bandeiras, pavilhões, escudos, brasões, emblemas, flâmulas, etc.
SUBITEM 41.4.00.15 Materiais de Sinalização e Acessórios	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 60</u> Marcos e placas de madeira, de metal e outros materiais correlatos.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

39 LOTE: Grupos de: 33 a 62

Período da aquisição de: 11 a 15 de cada mês

SUBITEM 41.4.00.17 Material para Uso na A- gricultura e Pecuária	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 61</u> Cultivadores manuais, pulverizadores, extintores de formigas, desnatadeiras, aparadores de grama, bebedouros automáticos, campânulas para pintos, etc.
SUBITEM 41.4.00.19 Material para Escritório	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 62</u> Grampeadores, perfuradores de papel, apontadores de lápis, carimbos numeradores e datadores de metal, etc.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

49 LOTE: Grupos 63 a 81

Período da aquisição: 16 a 20 de cada mês.

SUBITEM 31.2.00.08 Produtos Farmacêuticos	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 63</u> Produtos farmacêuticos em geral.
SUBITEM 31.2.00.09 Produtos Químicos para análise	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 64</u> Produtos químicos em geral para análise.
SUBITEM 31.2.00.10 Artigos de Uso Clínico, Cirúrgico e Odontológico	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 65</u> Ligaduras, grampos, fios para sutura cirúrgica, agulha hipodérmica, algodão, gases, espádrapos, vidraria própria para laboratório, louças, ampolas vazias, luvas de borracha, papéis de filtro, etc.
SUBITEM 31.2.00.11 Vestuários Calçados Tecidos e Acessórios	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 66</u> Vestuários confeccionados sob-medida e por número de manequim, tais como: macacões, aventais, roupas brancas, capas, camisas, chapéus gravatas, meias, etc. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 67</u> Calçados em geral, luvas, máscaras, cintos, cinturões, capacetes, guarda-chuvas, etc. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 68</u> Tecidos em geral e aviamentos.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

49 LOTE: Grupos 63 a 81

Período da Aquisição: de 16 a 20 de cada mês

SUBITEM 31.2.00.13 Artigos Domesticos	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 69</u> Guardanapos de tecido, toalhas de mesa, toalhas de banho e rosto, panos, travesseiros, colchões, cobertores, colchas, fronhas, lençóis, esteiras e demais componentes de rouparia de dormitório. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 70</u> Xícaras, canecas, demais objetos de louça, granito, cerâmica ou plástico, aquecedor de vidro, vidraria e similares, desentupidores de pia, vela para filtros, copos de papel, cestos para pão, colheres de pau, garrafas térmicas, etc.
SUBITEM 31.2.00.26 Material de Construção Ferragens	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 71</u> Telhas, tijolos, areia, cal, cimento, pedras em geral, conexões e tubos de amianto e PVC, material de cerâmica, cascalho, caixas d'água, manilhas e calhas, gesso e outros. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 72</u> Madeiras em geral, portas, venezianas, janelas, isolantes acústicos e outros materiais da mesma natureza. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 73</u> Vernizes, impermeabilizantes, asfalto, pixe, materiais para pintura a óleo e água, pigmentos pincéis, brochas, rolos para pintura, etc. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 74</u> Vidros, espelhos massa de fixação, etc. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 75</u> Ferragens em geral, tais como: pregos, parafusos, fechaduras, dobradiças, canos, tubos e conexões de metal, torneiras, vasos sanitários, pias, azulejos, ladrilhos, caixas de descarga, chuveiros, ferro, arame, arrebites, platinas, arruelas, porcas, grampos, ganchos, chavetas, anéis, correntes para cadeados, etc.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

49 LOTE: Grupos 63 a 81

Período da Aquisição: de 16 a 20 de cada mês

SUBITEM 31.2.00.27 Utensílios Diversos	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 76</u> Ferramentas e respectivos implementos, utensílios para oficina mecânica, marcenaria, serralheria e outros que não se destinam especificamente a oficina, tais como: pá, picareta, ancinho, foice, cavadeira, cunha, alicate, marreta, trena de pano, etc.
---	---

SUBITEM 31.3.00.99 Materiais Diversos	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 77</u> Material de consumo não especificado em nenhum dos subitens previstos.
SUBITEM 41.4.00.01 Livros e publicações Técnicas	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 78</u> Opúsculos ou obras literárias, científicas ou especializadas em geral.
SUBITEM 41.4.00.07 Instrumentos de pesagem e medição.	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 79</u> Escalas, trenas de aço, paquímetros, balanças de mesa, pesos e medidas em geral.
SUBITEM 4.4.00.16 Utensílios de Copa, Cozinha, Dormitório e Enfermaria.	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 80</u> Faqueiros, panelas, e demais utensílios de cozinha, tais como: assadeiras, abridores de lata, batedores de ovos, facas, facões, marmitas, talheres, etc. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 81</u> Utensílios para enfermaria, higiene corporal e dormitório; termômetros, estetoscópios, forceps, bacias, balanças, cubas, aparelhos para soro, irrigadores, aparelhos de pressão, pinças e outros aparelhos e utensílios.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

59 LOTE : GRUPOS 82 a 93

PERÍODO DA AQUISIÇÃO : De 21 a 25 de cada mês

SUBITEM 31.2.00.15 Material de empacamento e acessórios	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 82</u> Placas, plaquetas, lacres e acessórios necessários à fixação e remoção de placas, etc.
SUBITEM 31.2.00.16 Material e Utensílios Desportivos, Escolares e Didáticos.	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 83</u> Artigos escolares, tais como: apagadores, canetas, penas, borrachas, giz, mata-borrões, livros escolares, mapas, régua, lápis, tintas, etc. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 84</u> Material para educação física e esportes, tais como: bolas, calçados especiais, redes, balizas, etc. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 85</u> Matéria-prima para instrução e similares: massa, madeira, etc.
SUBITEM 31.2.00.19 Materiais de Coudelaria e Uso Zootécnico	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 86</u> Ferraduras, cravos, ferro para forjar, arreios completos, bridas, cabrestos, estribos, lombinhos, rdeas, selins, peitorais, correames, can gas, etc.
SUBITEM 31.2.00.22 Explosivos e Munições.	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 87</u> Dinamites, balas para armas de fogo em geral.
SUBITEM 41.3.00.12 Equipamentos contra incêndio.	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 88</u> Extintores de incêndio, mangueiras e todos os equipamentos necessários ao combate a incêndio.
SUBITEM 41.3.00.13 Locomotivas, Automotrizes e Vagões.	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 89</u> Veículos, máquinas, aparelhos e instrumentos ferroviários.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

59 LOTE : GRUPOS DE 82 a 93

PERÍODO DE AQUISIÇÃO : DE 21 a 25 de cada mês

SUBITEM 41.3.00.15 Máquinas e Equipamentos Para Obras.	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 90</u> Tratores, embalcadeiras, escavadoras, dragas secas e semelhantes, escarificadoras, rôlo compressor e outras máquinas compactadoras, misturadoras de argamassa, máquinas e aparelhos de perfuração, etc.
SUBITEM 41.4.00.20 Ferramentas e Instrumentos de longa duração	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 91</u> Ferramentas de trabalho de longa duração, tais como: jogos de chave de boca, chaves de cano para bombeiros e encanadores, torno de bancada para bombeiros, tarrachas, alavancas de aço, chaves inglesas, etc.
SUBITEM 41.4.00.99 Diversos	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 92</u> Materiais com duração média prevista, superior a dois anos, não classificáveis nos demais subitens.
SUBITEM 41.3.00.17 Outros veículos de tração mecânica.	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 93</u> Motocicletas, "side-car", bicicletas a motor, motonetas e outros veículos não classificáveis no subitem 41.3.00.16.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

60 LOTE: Grupos 94 a 106

Período de aquisição: de 26 a 30 de cada mês

SUBITEM 31.2.00.07 Peças e Acessórios para veículos	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 94</u> Materiais de capotaria, compreendendo: cola, duratex, mola p/poltrona, napa, courvin, manta, espuma, arame de aço, etc.
SUBITEM 41.3.00.18 Aeronaves	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 95</u> Aviões a motor, a propulsão a jato, a turbinas de todos os tipos e tamanhos, helicópteros, planadores, etc.
SUBITEM 41.3.00.19 Embarcações	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 96</u> Navios e barcos a motor, a vela, a remo de todos os tipos e tamanhos, rebocadores, barcos para pesca a motor ou vela, dragas flutuantes, gindastes e outras embarcações para esporte.
SUBITEM 41.3.00.99 Diversos	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 97</u> Subitem destinado ao pagamento de despesas com aquisição de equipamentos e instalações não especificados nos subitens previstos.
SUBITEM 41.4.00.05 Móveis Escolares e Didáticos	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 98</u> Carteiras e cadeiras para alunos. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 99</u> Móveis em geral para uso escolar, tais como mesas, armários, etc. <u>GRUPO DE COMPRA Nº 100</u> Quadros para sala de aula (lousa) cavaletes, porta-cartazes, etc.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

60 LOTE: Grupos de 94 a 106

Período de aquisição: 26 a 30 de cada mês.

SUBITEM 41.4.00.06 Móveis Diversos	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 101</u> Móveis não classificáveis nos subitens anteriores.
SUBITEM 41.4.00.09 Instrumentos Musicais	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 102</u> Pianos, pianolas, acordeões, harmônicas, órgãos (inclusive eletrônicos), bandolins, cavaquinhos, violões, violinos, violas, violoncelos, clarinetas, pandeiros, tambores, etc.
SUBITEM 41.4.00.10 Armamento	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 103</u> Revólveres, pistolas, metralhadoras, tanques canhões, armas de artilharia, etc.
SUBITEM 41.4.00.11 Objetos de Arte e Decoração Artigos para Coleção	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 104</u> Quadros, pinturas e desenhos feitos inteiramente a mão, molduras, gravuras, estampas, litografia e outros produtos de arte gráfica, e os demais materiais classificáveis neste subitem.
SUBITEM 41.4.00.12 Animais	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 105</u> Animais para montaria, tiro, tração, reprodução etc.
SUBITEM 41.4.00.18 Transformadores e Semelhantes	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 106</u> Transformadores de frequência, conversores, rotativos ou estáticos, retificadores, indutores, reatores etc.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS DE COMPRA EM LOTES

79 LOTE : Grupos 107 e 108

Período da aquisição :

De 01 a 10 de abril e setembro

SUBITEM 41.3.00.16 Automóveis, Caminhões e Semelhantes.	<u>GRUPO DE COMPRA Nº 107</u> Camionetas, ambulâncias, furgões, picapes, caminhões, ônibus, automóveis passageiros e de tipo militar (jeep). <u>GRUPO DE COMPRA Nº 108</u> Carros providos de bombas, tanques, guinchos, escadas, vassouras ou outra aparelhagem.
---	--

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEA - No. 23/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" No. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOAO GOMES DOS SANTOS, na função de Motorista, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/07/63, e artigo 2o. do Decreto "N" No. 457, de 22/10/65, recebendo a matrícula no. 13.682.

Brasília, em 23 de janeiro de 1970

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16/05/69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1.603 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 21/06/61 a 09/11/65, ou sejam: 4 anos, 4 meses e 23 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 23 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
- Substituto -

PORTARIA - SEA - 23/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de HERMENEGILDO JOSÉ DA ROCHA, na função de Bombeiro-Hidráulico, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4.242, de 17/07/63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22/10/65, recebendo a matrícula no. 14.284.

Brasília, em 23 de janeiro de 1970

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16/05/69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 3.005 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 13/07/57 a 09/11/65, ou sejam: 8 anos, 2 meses e 25 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 23 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto-

PORTARIA-SEA-22/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JAIME NUNES SALGADO, na função de Pedreiro, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.878.

Brasília, em 22 de janeiro de 1970.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1.335 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 16.03.62 a 09.11.65, ou sejam: 3 anos e 8 meses. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

PORTARIA-SEA-23/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de OSVALDO VIEIRA GONÇALVES, na função de Aux. de Bomb. Hidráulico, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 10.978.

Brasília, em 23 de janeiro de 1970.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1.560 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 04.04.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 3 meses e 10 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 23 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

PORTARIA-SEA-23/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MILTON CARDOSO, na função de Pedreiro, nível 9-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.767.

Brasília, em 23 de janeiro de 1970.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1.482 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 15.09.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos e 22 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 23 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

PORTARIA -SEA-12/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distri-

to Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ANTONIO BATISTA COSTA, na função de Aux. de Bomb. Hidráulico, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 10.918.

Brasília, em 12 de janeiro de 1970.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1.883 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 08.09.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 1 mês e 28 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 12 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

PORTARIA-SEA-12/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de GERALDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO BORBA, na função de Escriturário, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 15.104.

Brasília, em 12 de janeiro de 1970.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão 2.033 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 05.04.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 6 meses e 28 dias.

Processo no. 34.099/68.

Brasília, 12 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

PORTARIA-SEA-26/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSE VITOR DA SILVA, na função de Mecânico Operador, nível 9-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965 de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no.

457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 15.589.

Brasília, em 26 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1289 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 01.05.62 a 09.11.65, ou sejam: 3 anos, 6 meses e 14 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 26 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

PORTARIA-SEA-26/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de MIGUEL FERREIRA DA SILVA, na função de Trabalhador, nível 01, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 17.468.

Brasília, em 26 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1407 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 01.01.62 a 09.11.65, ou sejam: 3 anos, 10 meses e 12 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 26 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

PORTARIA-SEA-26/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de MAXIMIANO PEREIRA DOS SANTOS, na função de Pedreiro, nível 10-C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 16.482.

Brasília, em 26 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1780 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 20.05.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 10 meses e 20 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 26 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

PORTARIA-SEA-13/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de DEROTIDES TIA-GO DE OLIVEIRA, na função de Trabalhador, nível 01, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 17.129.

Brasília, em 13 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1593 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 25.05.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 4 meses e 13 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 13 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

PORTARIA-SEA 15/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de TIBÚRCIO GONÇALVES DA SILVA, na função de Mec. de Motores à Combustão, nível 12-D, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 15.580.

Brasília, em 15 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 2.982 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 03.09.57 a 09.11.65, ou sejam: 08 anos, 02 meses e 02 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 15 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

PORTARIA-SEA-14/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de JOSE FELIZARDO MUNIZ, na função de Pedreiro, nível 09-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242 de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 16.551.

Brasília, em 14 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1.928 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 07.06.60 a 09.11.65, ou sejam: 05 anos, 03 meses e 13 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 14 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

PORTARIA-SEA-14/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de OSCAR VITOR CAMILO, na função de Operário Rural, nível 06, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 16.315.

Brasília, em 14 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1.996 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 24.05.60 a 09.11.65, ou sejam: 05 anos, 05 meses e 21 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 14 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965.

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de RUBENS SILVA, na função de Motorista, nível 12-C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 15.965.

Brasília, em 14 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA, no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 2.741 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, no período de 10.05.58 a 09.11.65, ou sejam: 07 anos, 06 meses e 06 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 14 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

PORTARIA-SEA-22/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ILZA ROCHA MARTINS, na função de Servente, nível 05, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de

acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242 de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matr. no. 13.898.

Brasília, em 22 de janeiro de 1970

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 1198 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 03.05.62 a 09.11.65, ou sejam: 3 anos, 3 meses e 13 dias. Proc. no. 34.099/68.

Brasília, 22 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto-

PORTARIA-SEA-22/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de LIDIO SODRE DE LIMA, na função de Pedreiro, nível 9-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matr. no. 13.784.
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 1456 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 11.10.61 a 09.11.65, ou sejam: 3 anos, 11 meses e 27 dias. Proc. no. 34.099/68.

Brasília, 22 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto-

PORTARIA-SEA-23/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de LAFAIETE FAGUNDES PEREIRA, na função de IRLAT, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965 de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matr. no. 13.724.

Brasília, em 23 de janeiro de 1970

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 1531 dias de efetivo exercício, prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 01.09.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 2 meses e 11 dias. Proc. no. 34.099/68.

Brasília, 23 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto-

PORTARIA-SEA-23/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ISRAEL PEREIRA DE MIRANDA, na função de Pintor, nível 9-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.812.

Brasília, em 23 de janeiro de 1970

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 1414 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 30.10.61 a 09.11.65, ou sejam: 3 anos, 10 meses e 19 dias. Proc. no. 34.099/68.

Brasília, 23 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto-

PORTARIA-SEA-23/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de FRANCISCO AMBROSIO DOS SANTOS, na função de Trabalhador nível 01, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.716.

Brasília, em 23 de janeiro de 1970

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 1488 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 01.09.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos e 28 dias. Proc. no. 34.099/68.

Brasília, 23 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto-

PORTARIA - SEA - No. 15/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de DANTE TOGNIERE, na função de Condutor Técnico, nível 17-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 14.689.

Brasília, em 15 de janeiro de 1970.

P/ SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 2797 dias, de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no

período de 15.03.58 a 09.11.65, ou sejam: 7 anos, 8 meses e 2 dias.

Processo no. 34.099/68.

Brasília, 15 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA - SEA - 21/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ALENOIR CORREIA DE MIRANDA, na função de Aux. de Bomb. Hidráulico, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 10.914.

Brasília, em 21 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA, no. 42, de 16.05.69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 2041 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 18.03.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 7 meses e 6 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 21 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA - SEA - 21/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de FRANCISCO NORBERTO DA SILVA, na função de Servente, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 16.707.

Brasília, em 21 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 1874 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 17.09.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 1 mês e 19 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 21 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
- Substituto -

PORTARIA - SEA - 26/01/70.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, na função de Servente, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N"

no. 457 de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.764.

Brasília, em 26 de janeiro de 1970.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1472 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 21.09.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos e 12 dias. Processo no. 34099/68.

Brasília, 26 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA - SEA - 26/01/70.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MARIO IZAIAS DE ANDRADE, na função de Pedreiro, nível 9-B do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.645.

Brasília, em 26 de janeiro de 1970.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1675 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 10.04.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 5 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 26 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA - SEA - 12/01/70.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MANOEL PEDRO DA SILVA, na função de Guarda, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 15.398.

Brasília, em 12 de janeiro de 1970.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1829 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 07.11.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 4 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 12 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA - SEA - 14/01/70.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de DUSREIS ALVES BOGES, na função de Mestre (Bomb. Hidráulico), nível 13-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 16.125.

Brasília, em 14 de janeiro de 1970.

P/ SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 2698 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 11.04.58 a 09.11.65, ou sejam: 7 anos, 4 meses e 23 dias. Processo no. 34099.099/68.

Brasília, 14 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA - SEA - 14/01/70.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de RAIMUNDO NONATO GARÇÃO, na função de Borracheiro, nível 8-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei n. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 14.324.

BRASILIA-EM 14 DE JANEIRO DE 1970.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 2259 dias de efetivo exercício prestados à Companhia urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 28.07.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 2 meses e 9 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 14 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA - SEA - 21/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JASON PEREIRA DE SOUZA, na função de Bombeiro Hidráulico, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457 de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 14.244.

Brasília, em 21 de janeiro de 1970.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 2188 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 14.11.59 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 11 meses e 27 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 21 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA - SEA - 21/01/70.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOAQUIM JOSE FERNANDES, na função de Ferreiro, nível 8-A do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 15.239.

Brasília, em 21 de janeiro de 1970.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 2021 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 09.04.60 a 09.11.65, ou seja: 5 anos, 6 meses e 16 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 21 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA-SEA-12/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSE HENRIQUE DOS SANTOS FARIAS, na função de Laboratorista, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 15.440.

Brasília, 12 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 2093 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 17.02.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 8 meses e 28 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 12 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA-SEA-12/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSE FERREIRA

DE LIMA, na função de Mecânico Operador, nível 12-D, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20, do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 15.600.

Brasília, 12 de janeiro de 1970.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

A POSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 2664 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 26.02.58 a 09.11.65, ou sejam: 7 anos, 3 meses e 19 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 12 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

PORTARIA-SEA-12/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de ANTENOR RODRIGUES DA SILVA, na função de Mestre (Bomb. Hidráulico), nível 13-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20, do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 15.678.

Brasília, 12 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

A POSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 2713 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 17.05.58 a 09.11.65, ou sejam: 7 anos, 5 meses e 8 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 12 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

PORTARIA-SEA-12/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de ANTONIO BORGES na função de Trabalhador, nível 01, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de..... 17-7-63, e artigo 20, do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 17.048.

Brasília, 12 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

A POSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1746 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período

de 19.01.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 9 meses e 16 dias.
Processo no. 34.099/69.

Brasília, 12 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

PORTARIA-SEA 13/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de DAVID GONÇALVES DA SILVA, na função de Servente, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20, do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 16.671.

Brasília, 13 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

A POSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 2170 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 17.09.59 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 11 meses e 15 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 13 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

PORTARIA-SEA-21/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, na função de Op. de Máq. Leves nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o artigo 40 da Lei no. 4242 de 17-7-63, e artigo 20, do Decreto "N" no. 457 de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 16.259.

Brasília, 21 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

A POSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 2105 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 05.02.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 9 meses e 10 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 21 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
- Substituto-

PORTARIA-SEA-21/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de LUIZ AGUIAR DE SÁ, na função de Almojarife, nível 16-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de

17-7-63, e artigo 20, do Decreto "N" no. 457 de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 10.065.

Brasília, 21 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

A POSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 2827 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 05.02.58 a 09.11.65, ou sejam: 7 anos, 9 meses e 2 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 21 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
- Substituto

PORTARIA-SEA-21/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO, na função de Auxiliar de Medição, nível 06, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20, do Decreto "N" no. 457 de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 14.004.

Brasília, 21 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

A POSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão 2081 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 09.02.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 8 meses e 16 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 21 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
- Substituto

PORTARIA-SEA-21/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de ALYPIO DIAS DA SILVA, na função de Auxiliar de Medição, nível 06, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20, do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no..... 13.171.

Brasília, 21 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

A POSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 2984 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 17.08.57 a 09.11.65, ou sejam: 8 anos, 2 meses e 4 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 21 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
- Substituto

PORTARIA-SEA-21/01/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOAO VALTECY DOS SANTOS na função de Bombeiro Hidráulico, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 14.289.

Brasília, 21 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 1562 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 19.06.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 3 meses e 12 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 21 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto

PORTARIA SEA, 22/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de DIRCEU DE ASSIS NOBRE na função de Escriturário, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.521.

Brasília, em 22 de janeiro de 1970

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16-05-69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 2001 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 19.05.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 5 meses e 26 dias.
Processo no. 34.099/68

Brasília, 22 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA SEA, 22/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, na função de Carpinteiro, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965,

de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.730.

Brasília, em 22 de janeiro de 1970

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16-05-69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 1524 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 08-09-61 a 09-11-65, ou sejam: 4 anos, 2 meses e 4 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto.
PORTARIA SEA, 22/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de FRANCISCO FELIX DE SOUZA, na função de Aux. de Art. (Mec. M. Comb.), nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.855.

Brasília, 22 de janeiro de 1970

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16-05-69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 1378 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 10-01-62 a 09-11-65, ou sejam: 3 anos 9 meses e 13 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto.

PORTARIA SEA, 22/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de GILBERTO DO NASCIMENTO, na função de Motorista, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.856.

Brasília, em 22 de janeiro de 1970

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16-05-69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba neste Orgão 1399 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 11-01-62 a 09-11-65, ou sejam 3 anos, 10 meses e 4 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto.

PORTARIA SEA, 22/01/70.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ALZIRA CAPARELLI, na função de Telefonista, nível 7-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.581.

Brasília, em 22 de janeiro de 1970

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16-05-69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 1868 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 16-09-60 a 09-11-65, ou sejam: 5 anos, 1 mês e 13 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto.

PORTARIA-SEA- 14.01.70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de EDMUNDO DA SILVA COUTO, na função de Trabalhador, nível 01, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 17.144.

Brasília, em 14 de janeiro de 1970

P/Secretário de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.5.69)

APOSTILA: O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 1616 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 04.04.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 5 meses e 6 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 14 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA SEA-23.01.70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOÃO PEDRO DA SILVA, na função de Operário Rural, nível 06, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9.513.

Brasília, em 23 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
P/Secretário de Administração
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.5.69)

APOSTILA: O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba neste Orgão, 1892 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 02.08.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 2 meses e 7 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 23 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA SEA - 09/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de WILSON PEREIRA RODRIGUES, na função de Apontador Fiscal, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.908.

Brasília, em 09 de janeiro de 1970

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 3184 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 07.01.57 a 09.11.65, ou sejam: 8 anos, 8 meses e 24 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 09 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto.

PORTARIA SEA - 09/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de CESARIO XIMENES DE ARAGAO, na função de Servente nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 16.662.

Brasília, em 09 de janeiro de 1970

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 1566 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 05.04.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 3 meses e 16 dias.
Processo no. 34.099/68
Brasília, 09 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto.

PORTARIA - SEA - 12/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSE SILVIO, na função de Motorista, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 15.781.

Brasília, em 12 de janeiro de 1970

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA, no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba neste Orgão, 1615 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 09.06.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 5 meses e 5 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 12 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto.

PORTARIA - SEA - 12/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ANTONIA MARIA DA SILVA, na função de Escrevente-Datilógrafo nível 07, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 14.859.

Brasília, em 12 de janeiro de 1970

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 1875 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 18.09.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 1 mês e 20 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 12 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

Brasília, em 12 de janeiro de 1970

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal.
PORTARIA - SEA - 12/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSE AUGUSTO

DE MIRANDA, na função de Bombeiro Hidráulico, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 14.292.

Brasília, 12 de janeiro de 1970
P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 2073 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 07.03.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 8 meses e 8 dias.
Processo no. 34.099/68.
Brasília, 12 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
-Substituto.

PORTARIA-SEA 22/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOÃO ALVES CAETANO, na função de Mestre (Bomb. Hid), nível 13-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 15.680.

Brasília, 22 de janeiro de 1970

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA. no. 42, de 16-05-69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 2976 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 16-09-57, a 09-11-65, ou sejam: 8 anos, 1 mês e 26 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto.

PORTARIA-SEA 22/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MARIANO TELES DA SILVA, na função de Servente, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 16.821.

Brasília, 22 de janeiro de 1970

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16-05-69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 2537 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora

dora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, no período de 24.11.58 a 09.11. 65, ou sejam 6 anos 11 meses e 17 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto.

PORTARIA SEA 22/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de IVO BENICIO COELHO, na função de FERREIRO, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 15.237.

Brasília, 22 de janeiro de 1970

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16-05-69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 2794 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, no período de 04-02-58 a 09-11-65, ou sejam: 7 anos, 7 meses e 29 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA S E A 22/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de IZIDORO DA COSTA TORRES, na função de Guarda, nível 10- B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no... 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 15.351.

Brasília, em 22 de janeiro de 1970

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA, no. 42, de 16-05-69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 2329 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, no período de 23.06.59 a 09.11.65, ou sejam 6 anos 4 meses e 19 dias.
Processo no. 34.099/68

Brasília, 22 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA SEA 22/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no... 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSÉ LAURINDO DIAS, na função de Trabalhador, nível 01, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 17.357.

Brasília, 22 de janeiro de 1970

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - S E A - no. 42, de 16-05-69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão, 1633 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, no período de 04-04-61 a 09-11-65, ou sejam 4 anos, 5 meses e 23 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de janeiro de 1970

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto.

PORTARIA S E A 22/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MARIA JUSCELY PEIXOTO GOMES, na função de Caixa-Operador, nível 08, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no 457, de... 22-10-65, recebendo a matrícula no. 14.459.

Brasília, em 22 de janeiro de 1970.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal.
(Portaria- S E A no. 42, 16-05-69)

APOSTILA: O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão 1924 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 25-07-60 a 09-11-65, ou sejam: 5 anos, 3 meses e 9 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal.
-Substituto-

PORTARIA S E A - 20/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, na função de Bombeiro Hidráulico, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 14.295.

Brasília, em 20 de janeiro de 1970.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal.
(Portaria -SEA no. 42 de 16-05-69).

APOSTILA: O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão 2019 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, no período de 18-02-60, a 09-11-65, ou sejam: 5 anos, 8 meses e 26 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 20 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal.
-Substituto-

PORTARIA - S E A - 20/01/70.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSÉ DIAS GONZAGA, na função de Auxiliar de Portaria nível 8-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242 de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 14.120.

Brasília, em 20 de janeiro de 1970.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal.
(Portaria-SEA no. 42, de 16-05-69).

APOSTILA: O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão 3132, dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 10-04-57, a 09-11-65, ou sejam: 8 anos, 7 meses e 2 dois dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 20 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal.
-Substituto-

PORTARIA S E A 20/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSÉ AVELINO PEREIRA, na função de Servente, nível 05, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 16.766.

Brasília, 20 de janeiro de 1970.

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal.
(Portaria - S E A no. 42 de 16-05-69).

APOSTILA: O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Orgão 1713, dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, no período de 09-11-61 a 09-11-65, ou sejam: 4 anos 8 meses e 13 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 20 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal.
-Substituto-

PORTARIA - S E A - 20/01/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de FRANCISCO DA COSTA TAVARES, na função de Trabalhador nível 01, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de

1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242 de 17-7-63, e artigo 20 do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 17.188.

Brasília, em 20 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal.
(Portaria - S E A no. 42, de 16-05-69).

APOSTILA: O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão 1786 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, no período de 03-11-60 a 09-11-65 ou sejam: 4 anos, 10 meses e 26 dias.

Processo no. 34.099/68.

Brasília, 20 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto-

PORTARIA - SEA no. 26/01/70.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40., do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ANTONIO HENRIQUE FILHO, na função de Eletricista Instalador, nível 10-C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 20., do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 14.789.

Brasília, 26 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - SEA no. 42, de 16.05.69)

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1901 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 17.08.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 2 meses e 16 dias.
Processo no. 34.009/68.

Brasília, 26 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA - SEA DE 26 DE JANEIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40., do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSEMIRO JOSE OLIVEIRA, na função de Trabalhador, nível 01, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 20., do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 17.399.

Brasília, em 26 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1669 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP - no período de 24.03.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 6 meses e 29 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 26 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA - SEA DE 26 DE JANEIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40., do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de LAURINDO ROCHA DA SILVA, na função de Aux. de Op. de Máq., nível 06, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 20., do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 14.082.

Brasília, em 26 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 1801 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 02.12.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 11 meses e 11 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 26 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA - SEA - 15/01/70.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de FIRMO JOSE CAETANO, na função de Guarda, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 15.340.

Brasília, em 15 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 2669 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 16.05.58 a 09.11.65, ou sejam: 7 anos, 3 meses e 24 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 15 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA - SEA - 12/01/70.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, na função de Aux. de Bomb. Hidráulico, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 10.959.

Brasília, em 12 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenação do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão 1647 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, no período de 29.04.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 6 meses e 7 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 12 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

PORTARIA - SEA - 12/01/70.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40., do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOAO BATISTA DA COSTA, na função de Of. de Administração, nível 16-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 16.202.

Brasília, em 12 de janeiro de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 2914 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 18.11.57 a 09.11.65, ou sejam: 7 anos, 11 meses e 29 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 12 de janeiro de 1970.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal
Substituto

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PRESIDENCIA DA REPUBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL

Processo no. 1.233/69

- Não é lícita a acumulação de dois cargos de Operador de Raios X.

P A R E C E R

A Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos da P.D.F. transfere a este órgão colegiado, com propriedade, o exame do presente processo, que cogita da acumulação em que incide Cícero Alberto de Aguiar Mendonça, que, em 19-8-68, declara ocupar dois cargos de Operador de Raios X, um da P.D.F., lotação do lo. H.D.B., outro do I.N.P.S., lotado na Coordenação de Assistência Médica.

2. Parece persistir uma dúvida no processo, que é causada pela informação, datada de 4-9-68, do órgão de pessoal da Prefeitura, na qual se esclarece que o servidor, admitido em 1-6-63, fôra exonerado do cargo de Operador de Raios X, nível 9, a pedido, por decreto de 8-11-67, não se explicando se teria sido novamente admitido, o que dá, todavia, a entender a declaração inicial, de agosto de 1968.

3. Mesmo com esta imprecisão, não há como deixar-se, desde logo, de considerar ilegítima a situação de que dá conta o processo, eis que não se trata de acumulação de cargos técnicos ou científicos ou de magistério, por conseguinte constituída sem amparo do disposto no art. 97, da Constituição.

4. Há, portanto, que restituir-se o processo à P.D.F., a fim de que proceda na forma do art. 193, da Lei no. 1711, de 28-10-52, dando ciência posteriormente, do que for adotado em decorrência dessa medida, a esta Comissão.

C.A.C., em 26 de setembro de 1969.

HILTON DE CARVALHO BRIGGS
Relator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No. 01/70-CD

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 11 letra "c" dos Estatutos, em sua 185a. Reunião Ordinária, de 30 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO:

- a) a proposta apresentada pelo Departamento Administrativo desta Fundação, constante do Processo no. 10.122/70-FEDF;
b) o que estabelece o Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, que dispõe sobre o regime de tempo integral e dedicação exclusiva para os funcionários do Serviço Civil do Distrito Federal;
c) o parecer exarado, no referido processo no. 10.122/70-FEDF, pelo relator Conselheiro Tarciso David Zanotta,

RESOLVE:

1 - Autorizar a adoção do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, nos termos do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, aos servidores abaixo relacionados, com o cargo ou função, nível ou símbolo e percentual correspondentes e com a gratificação mensal respectiva, calculada de acordo com o Art. 10 do Decreto-Lei no. 1.073, de 09 de janeiro de 1970:

- 1 - Rosalvo Gomes Cruz - Diretor do Departamento Administrativo - FC-3 - 100% - NCr\$.... 1.084,80;
2 - Dorália Duarte Galesso - Secretária do Conselho - FC-4 - 80% - NCr\$ 826,12;
3 - João Garcia Borges - Assessor Técnico do Ensino Médio - FC-5 - 95% - NCr\$ 930,81;
4 - Aristides Alves de Carvalho Pires - Assessor Técnico do Ensino Médio - FC-5 - 95% - NCr\$ 930,81;
5 - Paulo Coelho Prates - Chefe do Serviço de Pessoal - FC-5 - 90% - NCr\$ 881,82;
6 - Antonio Lauro Ferreira Arantes - Chefe do Serviço de Contabilidade - FC-5 - 90% - NCr\$ 881,82;
7 - Luiza Barros Weiss de Carvalho - Assistente do Diretor do Departamento Administrativo - FC-6 - 75% - NCr\$ 700,32;
8 - Any Noleto Contente Barros - Secretária Datilógrafa do Departamento Administrativo - FC-10 - 70% - NCr\$ 531,27;
9 - Heloisa Helena Meirelles Maciel - Secretária Datilógrafa da Secretaria da Presidência - FC-10 70% - NCr\$ 531,27;
10 - Cassio Pereira da Silva - Auxiliar de Pessoal - FC-10 - 70% - NCr\$ 531,27;
11 - José Sízino Paiva - Chefe da Oficina - FC-10 70% - NCr\$ 531,27;
12 - José Severiano da Costa Andrade - Tesoureiro - Nível Especial - 80% - NCr\$ 604,80.

2 - Determinar que o regime de tempo integral e dedicação exclusiva seja aplicado a partir desta data, com vigência até 31 de dezembro de 1970.

Brasília, 30 de janeiro de 1970.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente

CONSELHEIROS:

GUIDO MONDIM
TARCISO DAVID ZANOTTA
OTHON ANDRADE
ALZIRA COELHO BRITO

INSTRUÇÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Aplicar, a partir desta data e com vigência até 31 de dezembro do corrente ano, o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, nos termos do Decreto "N" no. 618 de 12 de junho de 1967, e conforme a Resolução No. 01/70 do Conselho Diretor, aos servidores abaixo relacionados, com o cargo ou função, nível ou símbolo e percentual correspondentes e com a gratificação mensal respectiva, calculada de acordo com o Art. 10 do Decreto-Lei no. 1.073, de 09 de janeiro de 1970:

- 1 - Rosalvo Gomes Cruz - Diretor do Departamento Administrativo - FC-3 - 100% - NCr\$.... 1.084,80;
2 - Dorália Duarte Galesso - Secretária do Conselho - FC-4 - 80% - NCr\$ 826,12;
3 - João Garcia Borges - Assessor Técnico do Ensino Médio - FC-5 - 95% - NCr\$ 930,81;
4 - Aristides Alves de Carvalho Pires - Assessor Técnico do Ensino Médio - FC-5 - 95% - NCr\$ 930,81;
5 - Paulo Coelho Prates - Chefe do Serviço de Pessoal - FC-5 - 90% - NCr\$ 881,82;
6 - Antônio Lauro Ferreira Arantes - Chefe do Serviço de Contabilidade - FC-5 - 90% - NCr\$ 881,82;
7 - Luiza Barros Weiss de Carvalho - Assistente do Diretor do Departamento Administrativo - FC-6 - 75% - NCr\$ 700,32;
8 - Any Noleto Contente Barros - Secretária Datilógrafa do Departamento Administrativo - FC-10 - 70% - NCr\$ 531,27;
9 - Heloisa Helena Meirelles Maciel - Secretária Datilógrafa da Secretaria da Presidência - FC-10 70% - NCr\$ 531,27;
10 - Cassio Pereira da Silva - Auxiliar de Pessoal - FC-10 - 70% - NCr\$ 531,27;
11 - José Sízino Paiva - Chefe da Oficina - FC-10 70% - NCr\$ 531,27;
12 - José Severiano da Costa Andrade - Tesoureiro - Nível Especial - 80% - NCr\$ 604,80.

Brasília, 30 de janeiro de 1970.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente

RESOLUÇÃO No. 02/70-CD

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 185a. Reunião Ordinária, de 30 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Sr. Diretor da Colônia de Férias do Círculo Militar de Brasília e o parecer emitido pelo Departamento Administrativo da Fundação Educacional do Distrito Federal no processo no. 10042/70-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar o Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal a assinar o Convênio entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Círculo Militar de Brasília, para realização em 1970, da 1a. Colônia de Férias de Brasília.

Brasília, 30 de janeiro de 1970.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
- Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CONSELHEIROS:

GUIDO MONDIM
TARCISO DAVID ZANOTTA
OTHON ANDRADE
ALZIRA COELHO BRITO

RESOLUÇÃO No. 03/70-CD

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em sua 185a. Reunião Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 1970, de conformidade com o Artigo 5o. letra "i", do Regulamento da Fundação Educacional do Distrito Federal e tendo em vista a Resolução no. 008/69-CD, de 21/03/69 - (processo no. 01273/69),

RESOLVE:

HOMOLOGAR os Convênios celebrados pela Fundação Educacional do Distrito Federal, no exercício de 1969, com as seguintes entidades:
01 - Convênio especial celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Décima Primeira (11a.) Região Militar. (Processo no. 01095/69);
02 - Convênio celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal, a Associação de Cultura Franco-Brasileira e a Delegação-Geral da Aliança Francesa no Brasil, tendo por objeto a manutenção de curso Audiovisual Infantil gratuito (Processo no. 1000066/69);
03 - Convênio especial celebrado entre a Funda-

ção Educacional do Distrito Federal e o Instituto Agrícola La Salle (Processo no. 00011/69);
04 - Convênio Especial celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Serviço Social da Indústria (Processo no. 1009021/68);
05 - Convênio especial celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Colégio Notre Dame (Processo no. 06890 e 06889/68);
06 - Convênio especial celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Casa do Ceará (Processo no. 1009267/68 e 1000020/69);
07 - Convênio especial celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Grande Loja de Brasília (Processo no. 1001967/69);
08 - Convênio especial, celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal, e a Federação das Bandeirantes do Brasil, Distrito de Brasília (Processo no. 1001800/69);
09 - Convênio especial celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Instituto Técnico Agrícola e Industrial "Dom Orione" (Processo no. 07127/68);
10 - Convênio especial celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Conselho Particular Vicentino do Núcleo Bandeirante (Processo no. 1008960/68);
11 - Convênio especial celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Paróquia "Cura D'Ars (Processo no. 1000620/69);
12 - Convênio especial celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Centro Educacional Nossa Senhora Consolata (Processo no. 1000608/69);
13 - Termo aditivo ao Convênio especial celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Centro Universitário de Brasília, para a formação de orientadores educacionais do ensino médio;
14 - Termo aditivo ao Convênio celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (Processo no. 01145/69);
15 - Termo de Convênio que celebram a Divisão de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Fundação Educacional do Distrito Federal, regulando a doação, instalação, execução das obras de urbanização e construção civil e outras que forem julgadas necessárias à sua implantação, bem como a manutenção e administração do Parque de Recreação especial;
16 - Convênio especial celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Sociedade Pestalozzi de Brasília (Processo no. 1000748/69);
17 - Convênio especial celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Patronato Agrícola e Industrial - Lar do Menor. (Processo no. 1004346/69).

Brasília, 30 de janeiro de 1970.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

GUIDO MONDIM
TARCISO DAVID ZANOTTA
OTHON ANDRADE
ALZIRA COELHO BRITO

INSTRUÇÃO DE 26 DE JANEIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "H" dos Estatutos, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1005765/69-SEC,

RESOLVE

Conceder à Professora CINEIDE DE MATOS RODRIGUES, contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, durante o exercício da função de Vice-Diretora de Escola (Tipo B), da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a gratificação de Gabinete arbitrada pela Instrução no. 14, de 29 de agosto de 1969, a contar de 27/12/69.

Distrito Federal, 26 de janeiro de 1970.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
- Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 02, DE 20 DE JANEIRO DE 1970

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4o. do Decreto "N" no. 744, de 18 de junho de 1968,

RESOLVE:

Cassar a autorização outorgada em 20 de março de 1967 a PAULO AFONSO DA FONSECA, para exploração da Banca de Jornais e Revistas situada na SQS-301, próximo ao Edifício das Pioneiras Sociais, por inobservância de condição estabelecida no respectivo termo e infringência do disposto no artigo 17, alínea J, do Decreto no. 921, de 7 de janeiro de 1969.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 1970

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

dispensar MAURÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula no. 9526, de substituto eventual do Coordenador de Concessões da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1970.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

dispensar AILTON PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula no. 1059, Guarda de Vigilância, nível 08, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Chefe do Serviço de Concessões da Coordenação de Concessões, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de janeiro de 1970.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 016/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "e" e "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviço Públicos.

PLACA: 5-67-11
NOME: Raimundo Frós Soares
PERMISSÃO: 1595

PLACA: 5-64-12
NOME: José Maria Simão

PERMISSÃO: 884

PLACA: 5-66-07
NOME: Geovano Paiva ds Santos
PERMISSÃO: 1073

Brasília, 21 de janeiro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 015/70-CC.

O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário MARIO DE OLIVEIRA BARRETO, portador da permissão no. 161, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "g" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 21 de janeiro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 017/70-CC.

O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário CARLOS FRANCISCO DO ESPÍRITOSANTO, portador da permissão no. 211, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto nas alíneas "i" e "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 28 de janeiro de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões.

CEB- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA

ATA DA VIGESIMASEXTA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - C.E.B.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sala da Superintendência, na sede da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, realizou-se a 26a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Superintendente EDUARDO PEREIRA CARTAXO e com a presença dos Senhores Diretores PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e HERIBERTO SILVA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciados os seguintes assuntos em pauta: lo.) - Processo no. CEB-3,438/69, referente à Tomada de Preços no. ETPM011/69-CEB, para aquisição de cabos de alumínio destinados à rede elétrica de Brasília. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, aprova a Tomada de Preços no ETPM-011/69-CEB autorizando a aquisição do material à firma ALCAN-Alumínio do Brasil S.A., pelo valor global de NCr\$ 233,563,00 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e três cruzeiros novos), com adiantamento de 25% (vinte e cinco por cento) para que a CEB goze dos descontos oferecidos". Relator: Diretor Paulo Victor Rada de Rezende. 2o.) - Assuntos Diversos. a) - Designação de Chefe para o Departamento de Finanças da Companhia. A Diretoria aprova a indicação

do Sr. PAULO DA SILVA, do Quadro de Empregos Temporários, para exercer cargo de Chefe do Departamento de Finanças da Companhia, percebendo a Gratificação de Representação, símbolo GR-1 devendo a Superintendência formalizá-la através de ato próprio, com vigência a partir do dia 13 (treze) do corrente. b) - Concessão de férias ao Superintendente da Companhia. O Superintendente EDUARDO PEREIRA CARTAXO solicitou e obteve da Diretoria a concessão de um período de 10 (dez) dias de férias, a partir de 3 de novembro p. vindouro, a ser compensado em períodos anteriores não gozados, a fim de acompanhar o tratamento médico de pessoa de sua família, tendo a Diretoria indicado para substituí-lo o Diretor PAULO VICTOR RADA DE REZENDE. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, eu, RUBENS MESQUITA, Secretário, lavrei e subscrevo esta ata, que vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDUARDO PEREIRA CARTAXO

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

HERIBERTO SILVA

ATA DA QUARTA REUNIAO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - C.E.B.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sede da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, realizou-se a 4a. sessão extraordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência do Superintendente da Companhia Doutor EDUARDO PEREIRA CARTAXO e com a presença dos Senhores Conselheiros EXPEDICTO QUINTAS, AGNELO PAZ SOBREIRA, ELOYSD RIBEIRO DE SOUZA e ANTONIO RAMOS MACHADO. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciados os seguintes assuntos em pauta: lo.) - Processo no. CEB-3,363/69, referente a sugestão apresentada pela Diretoria para importação de protetores Network, destinados à rede elétrica de Brasília, DECISÃO: "O Conselho, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, em sua 20a. sessão de 9 do corrente, autorizando a aquisição de 40 (quarenta) protetores Network de 600V. 1.000A, destinados à rede elétrica de Brasília, mediante "convite" às firmas International General Electric e Westinghouse Electric International Company, pelo valor estimado de NCr\$ 600,000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos). Relator: Conselheiro Agnelo Paz Sobreira. 2o.) - Processo no. CE-B 3,472/69, inerente à Correção Monetária do Ativo Imobilizado da Companhia, relativa ao ano de 1968, apresentada pela Diretoria. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista a importância da matéria para a atualização das tarifas de energia elétrica fornecida pela CEB, cujos valores se encontram em vigência desde 1965, aprova a Correção Monetária do Ativo de NCr\$ 4,845,481,95 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e hum cruzeiros novos e noventa e cinco centavos), a ser levado a crédito do Fundo para Aumento do Capital da Empresa". Relator: Conselheiro Antônio Ramos Machado. 3o.) - Assuntos Diversos. O Senhor Presidente apresentou ao Conselho expediente do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, que versa sobre a construção do edifício - sede da CEB, tendo o Conselho louvado a medida, uma vez que já se encontra preocupado com a precariedade das atuais instalações da Companhia e determinado a transcrição do referido expediente em ata, o que se segue: "Prefeitura do Distrito Federal - Gabinete do Prefeito - Brasília, 28 de agosto de 1969 - Of. no. 721-GAP - Senhor Secretário - Solicito providências urgentes de Vossa Excelência, no sentido de ser equacionado o problema da construção do edifício sede da Companhia de Eletricidade de Brasília, obra esta que deverá estar concluída antes do término do Governo do Excelentíssimo Presidente Marechal Arthur da Costa e Silva. Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração. (as) Wadjó da Costa Gomide Prefeito - Ao Excelentíssimo Senhor - Cel. Adacto Arthur Pereira de Mello - Digníssimo Secretário de Serviços Públicos - Brasília - DESPACHO - Ao Superintendente da CEB, com grande satisfação em 28 de agosto de 1969 - (as) Cel. Adacto Arthur Pereira de Mello". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente

deu por encerrada a sessão, da qual, eu, RUBENS MESQUITA, Secretário, lavrei e subscrevo esta ata, que vai assinada pelo Senhores Conselheiros presentes.

EDUARDO PEREIRA CARTAXO
Presidente

EXPEDICTO QUINTAS
Conselheiro

AGNELO PAZ SOBREIRA
Conselheiro

ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
Conselheiro

ANTONIO RAMOS MACHADO
Conselheiro.

A T A DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA CEB.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sala da Superintendência, na sede da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, realizou-se a 5a. sessão extraordinária do Conselho de Administração sob a Presidência do Superintendente EDUARDO PEREIRA CARTAXO e com a presença dos Senhores Conselheiros EXPEDICTO QUINTAS, AGNELO PAZ SOBREIRA e ANTONIO RAMOS MACHADO, ausente justificadamente o Conselheiro ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foi apreciado o seguinte assunto em pauta 1o.) Revisão Tarifária, concluída pela conveniência da apresentação ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica da proposta tarifária aprovada pela Diretoria em sua 22a sessão de 30 de setembro p. findo devendo a CEB realizar as gestões legais no sentido de fazê-lo vigorar o mais breve possível". Relator: Conselheiro Expedicto Quintas. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, eu, RUBENS MESQUITA, Secretário, lavrei e subscrevo esta ata, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

EDUARDO PEREIRA CARTAXO
Presidente

EXPEDICTO QUINTAS
Conselheiro

AGNELO PAZ SOBREIRA
Conselheiro

ANTONIO RAMOS MACHADO
Conselheiro

A T A DA VIGESIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA- CEB.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sala da Superintendência, na sede da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, realizou-se a 25a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Superintendente EDUARDO PEREIRA CARTAXO e com a presença dos Senhores Diretores PAULO VICTOR RADA REZENDE e HERIBERTO SILVA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes assuntos em pauta: 1o. - Processo no. CEB-3.917/69, referente à Tomada de Preços no. ETPM-012/69-CEB, para aquisição de lâmpadas e acessórios para a iluminação pública do Plano Piloto de Brasília. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator e face ao parecer da Comissão de Licitação, aprova a Tomada de Preços no. ETPM-012/69-CEB, autorizando a aquisição dos materiais da seguinte forma: itens nos. 1, 2, 3, e 4 à firma Siemens do Brasil S.A., pelo valor total parcial de NCr\$ 131.379,15 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros novos e quinze centavos). Item no. 5 a firma General Electric S.A., pelo valor total parcial de NCr\$... 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte cruzeiros novos) e item no. 6 a firma Eletrônica-Laboratório Eletrônico Ltda., pelo valor total parcial de NCr\$ 16.655,10 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e dez centavos), perfazendo valor global de NCr\$ 160.354,25 (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), efetuando-se os pagamentos nas formas propostas para que a CEB goze dos descontos indicados". Relator: Diretor Paulo Victor Rada de Rezende. 2o.) - Norma de Utilização da Frota de Veículos da Companhia. DECISÃO: "A Diretoria, com modificação sugerida pelo relator, aprova a Norma de Utilização da Frota de

Veículos da Companhia, que deverá ser baixada pela Superintendência para vigorar a partir do dia 1o. (primeiro) de novembro de 1969". Relator: Diretor Heriberto Silva. 3o.) - Assuntos Diversos. a) O Senhor Presidente comunicou à Diretoria haver assinado, com a NOVACAP, convênio para construção do edifício-sede da CEB, no valor de NCr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros novos) e prazo de 15 (quinze) meses. b) - O Senhor Diretor Administrativo-Financeiro informou à Diretoria que a Administração Regional de Planaltina, por necessidade de serviço, efetuará a mudança de localização do escritório da CEB, naquela Cidade-Satélite. c)- O Senhor Diretor Administrativo-Financeiro apresentou à Diretoria a posição das contratações de pessoal, na Tabela de Empregos Temporários da Companhia, que atingem no momento o total de 86 (oitenta e seis). Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, eu, RUBENS MESQUITA, Secretário, lavrei e subscrevo esta ata, que vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDUARDO PEREIRA CARTAXO
Presidente
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

HERIBERTO SILVA

A T A DA VIGÉSIMA-SÉTIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA- CEB.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sala da Superintendência, na sede da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, realizou-se a 27a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Superintendente EDUARDO PEREIRA CARTAXO e com a presença dos Senhores Diretores PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e HERIBERTO SILVA. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida, passou-se à apreciação da seguinte matéria em pauta: 1o.)-Processo no. CEB-3.233/69, referente a restituição ao consumidor CIRIACO LODDO de importância por ele paga a mais, em decorrência de funcionamento defeituoso do medidor de energia elétrica de sua residência. DECISÃO: "A Diretoria, considerando a comprovação pelo órgão competente do funcionamento defeituoso do medidor de energia elétrica da residência do consumidor, autoriza a restituição ao Sr. CIRIACO LODDO, mediante recibo de quitação, da importância de NCr\$ 2.552,41 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e quarenta e hum centavos), que lhe foi indevidamente cobrada a mais". 2o.)- Processo no. 7.289/69-SASSE-DR/DF, relativo a acerto de danos causados ao patrimônio da Companhia por veículo de mutuário do SASSE. DECISÃO: "A Diretoria resolve aceitar o acordo proposto pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômômicos-SASSE, no sentido de ser ressarcida por aquela entidade a parcela de 80% (oitenta por cento) do valor dos danos causados ao patrimônio da CEB por veículo de seu mutuário, Sr. DAYLDO CARMO GUIMARAES DE ALMEIDA, reservando-se entretanto, o direito de promover diretamente com o referido mutuário o acerto da parcela restante". 3o.) - Assuntos Diversos. a)- Reassunção de cargo. O Engo. EDUARDO PEREIRA CARTAXO, findo o período de 10 (dez) dias de férias que lhe concedeu a Diretoria, reassume, nesta data, o cargo de Superintendente da CEB. b)- Contratação de motoristas na Tabela de Empregos Temporários da Companhia. A Diretoria, face à necessidade do serviço, autoriza o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro a promover a contratação de 3 (três) motoristas na Tabela de Empregos Temporários e em regime de experiência. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, eu, RUBENS MESQUITA, Secretário, lavrei esta ata, que vai por mim subscreta e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDUARDO PEREIRA CARTAXO
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
HERIBERTO SILVA

A T A DA DECIMA-SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sala da Superintendência, na sede da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, realizou-se a 12a. sessão ordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência do Superintendente da Companhia,

Doutor EDUARDO PEREIRA CARTAXO e com a presença dos Senhores Conselheiros EXPEDICTO QUINTAS, ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA e ANTONIO RAMOS MACHADO, ausente, justificadamente o Conselheiro AGNELO PAZ SOBREIRA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciados os seguintes assuntos em pauta: 1o.) - Processo no. CEB-3.951/69, referente a proposta da Diretoria para criação do Centro de Processamento Mecanizado-CPM. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do relator, aprova a criação do Centro de Processamento Mecanizado-CPM, que passa a integrar o Regimento Interno da Companhia, nos termos do Anexo I, do processo". Relator: Conselheiro Antonio Ramos Machado. 2o.) - Implantação do Manual de Organização da Companhia, proposto pela Diretoria. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista os altos fins a que se destina, aprova com louvor o Manual de Organização, proposto pela Diretoria e sua implantação na Companhia, a partir do dia 1o (primeiro) do corrente". Relator: Conselheiro Expedicto Quintas. 3o.) - Revisão Tarifária. Foi designado relator deste assunto o Conselheiro Expedicto Quintas, que, face à sua expressão, solicitou um lapso de tempo suficiente para melhor apreciá-lo, ficando acertada a realização de uma reunião extraordinária no dia 6 (seis) do corrente para sua decisão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão da qual, eu, RUBENS MESQUITA, Secretário, lavrei e subscrevo esta ata que vai assinada pelo senhores Conselheiros presentes.

EDUARDO PEREIRA CARTAXO

EXPEDICTO QUINTAS

ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA

ANTONIO RAMOS MACHADO

COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA-COTELB

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 20/01/70

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor WANDERLEY GREGORIANO DE CASTRO, matrícula no. 60171, para, na qualidade de Advogado, dar assistência jurídica à Comissão criada pela Instrução de Serviço de 10/12/69, incumbida de acompanhar a execução do contrato de instalação de 30 mil linhas telefônicas.

Dê-se ciência e cumpra-se,

Brasília, 20 de janeiro de 1970

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
SUPERINTENDENTE

A T A DA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA COTELB.

Aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília Distrito Federal, realizou-se a Octogésima Sexta-Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA, que deu por aberta a sessão, encerrando-a em seguida, após verificar a falta de número, uma vez que se achavam presentes apenas os Conselheiros THOMAS DALTON e GLAURA VASQUES DE MIRANDA. Para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscreta e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA

THOMAS DALTON

GLAURA VASQUES DE MIRANDA

A T A DA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB.

Aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Se-

tor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal realizou-se a Octogésima Quinta Reunião da Diretoria, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHÔA e com a presença dos Senhores Diretores JOSÉ MOREIRA MACIEL e ATTILA ALBERT JANCOSO. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Ao início dos trabalhos o Senhor Presidente justificou a não realização desta Reunião no dia dois do corrente, em virtude de se encontrar ausente de Brasília, juntamente com o Senhor Diretor Administrativo e Financeiro. A seguir foram examinados os assuntos da pauta: 1. "Expediente da Assessoria, solicitando seja entregue à E.C.T., o equipamento de Ondas Curtas ora em uso pela Cotelb, cujos serviços são de pouco uso e deficitários". 2. "Expediente da Assessoria, sugerindo estudos no sentido de alienado o nosso equipamento de Tele-Foto à Agência Nacional, que está interessada na sua aquisição". DECISÃO: "A Diretoria após exame dos processos resolveu adiar qualquer providência a respeito, a fim de que

sejam feitos estudos mais acurados sobre os assuntos em foco". 3. "Apreciação sobre pedidos de Telefones Oficiais". DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o grande número de pedidos dessa natureza, ressaltados os casos de alta prioridade, resolveu sustar as autorizações até que sejam recebidas respostas das Circulares da Companhia, enviadas aos órgãos oficiais, solicitando informações sobre as necessidades globais de linhas para 1970". 4. Processo 8217/69 - Instaladora Graham-Bell Ltda. solicitando pagamento de acréscimo havido em decorrência da Ordem de Serviço no. 42/69, de 03.11.69. DECISÃO: "A Diretoria, após minucioso exame do processo, e tendo em vista as informações do Chefe de Serviço de Projetos e Fiscalização e do Chefe da Divisão de Engenharia e ainda do Chefe do Departamento Técnico resolveu autorizar o pagamento do acréscimo havido por alteração das quantidades previstas no contrato, cujo valor é de NCr\$ 11.927,35 (onze mil novecentos e vinte e sete cruzeiros novos e trinta e cinco centavos), correspondente a 20,22% do valor primitivo". 5. Prestação de Contas do ser-

vidor CARLOS DE AZEVEDO PAOLI, no valor de NCr\$ 162,24. DECISÃO: "A Diretoria, após minucioso exame do processo, verificou estar o mesmo de acordo com as normas exigidas pela Companhia, resolvendo pela sua aprovação unânime". 6. Concorrência Pública no. 02/69 - Construção do Edifício do Centro Telefônico Norte. DECISÃO: "A Diretoria, após examinar preliminarmente o Processo resolveu designar o Diretor José Moreira Maciel, relator do mesmo, cuja decisão final deverá ocorrer em reunião próxima". Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada da qual para constar, eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHÔA

JOSÉ MOREIRA MACIEL

ATTILA ALBERT JANCOSO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA No. 2, DE 23 DE JANEIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições tendo em vista o resultado obtido no curso de treinamento específico, a que alude o art. 4o do Decreto-Lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968, combinado com o art. 54, § 2o item II, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo artigo 4o, da Lei no 5 437, de 16 de maio de 1968 e de acordo com o constante do Processo no. 470/69-STC,

RESOLVE:

Transferir, a partir desta data, ARIVALDO ALVES DE CASTRO, do cargo de Motorista, nível "8", do Quadro Provisório instituído pelo Anexo V, do Decreto-Lei no. 274/67, para o cargo isolado de Motorista, símbolo TC-3, do Quadro de Pessoal criado pelo Anexo I, do Decreto-Lei no 378/68.

Brasília, 23 de janeiro de 1970.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

ATA DA 104a. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 11 dias do mês de dezembro de 1969, às 17 horas, na Sala das Sessões, presentes os Conselheiros José Wamberto e Jurandyr Palma Cabral, os Conselheiros Substitutos Jesus Reis e Luiz Zaidman, o Procurador-Adjunto José Guilherme Villela, o Presidente, Conselheiro Cyro dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

Disse o Presidente haver convocado a presente Sessão, a fim de que o Tribunal procedesse à eleição do Presidente e Vice-Presidente, para o exercício de 1970.

Convidou, o Presidente, para escrutinador, o Procurador-Adjunto José Guilherme Villela.

Realizada a votação para Presidente, verificou-se o seguinte resultado.

Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos: 3 votos
Conselheiro José Wamberto: 1 voto
Em branco: 1 branco

Para Vice-Presidente, apurou-se o resultado seguinte:

Conselheiro Geraldo Ferraz: 3 votos
Conselheiro José Wamberto: 2 votos

Nos termos regimentais, o Conselheiro Cyro dos Anjos prestou compromisso de posse, ficando adiado o compromisso do Conselheiro Geraldo Ferraz.

Os Conselheiros Geraldo Ferraz e Heráclio Sales votaram na forma prevista no art. 11, § 1o., do Regimento Interno.

A seguir, o Conselheiro Jurandyr Palma Cabral congratulou-se com o Tribunal pela eleição dos novos Presidente e Vice-Presidente, formulando à Suas Excelências os melhores votos de uma gestão profícua e tranquila.

Também usaram da palavra os Auditores: Jesus Reis e Luiz Zaidman e o Procurador-Adjunto José Guilherme Villela, apresentando cumprimentos aos eleitos.

O Conselheiro Cyro dos Anjos agradeceu as palavras dos seus pares, acentuando que, com a colaboração de todos os Membros da Casa, da qual não prescindia, as dificuldades do cargo seriam facilmente superadas.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas, o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme vai subscrita por mim, Luiz Claudio A. Abreu, Secretário, e assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Adjunto.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA, SITUADA NA AV. W/3 - QUADRA 509 - ENTRE OS BLOCOS A e B, na forma abaixo.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta, firmou-se o presente Termo de Permissão de Utilização de Área de domínio do Distrito Federal, situada na Av. W/3 - Quadra 509, entre os blocos A e B, na conformidade do artigo 24, da Lei no. 4.545, de 10 de dezembro de 1.964, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Senhor Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo no. 60.269/69, e, do outro lado, a CASA DO PEQUENO POLEGAR Instituição de Assistência Social Menores, representada pela sua Presidente, Doutora, RUTH DE CASTRO PASSARINHO, brasileira, casada, advogada, doravante denominada simplesmente PERMISSONÁRIA, sob as cláusulas e condições que se seguem: CLAUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, permite a utilização do próprio denominado BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, situado na Av. W/3 - Quadra 509, entre os Blocos A e B, destinado a venda de jornais, revistas e similares. PARAGRAFO UNICO - A utilização de que trata a presente cláusula, na forma da legislação que a ampara, será feita a título precário, e se regerá por este ajuste, não ficando sujeita a disposições de outras leis concernentes à locação. CLAUSULA SEGUNDA - Nenhuma alteração ou

cessões. PARAGRAFO UNICO - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias aderem de imediato ao bem, não assistindo a PERMISSONÁRIA quaisquer direitos quer de indenização, quer de retenção sobre elas. CLAUSULA TERCEIRA - A PERMISSONÁRIA obriga-se a respeitar e fazer respeitar pelos seus propositos as instruções baixadas pelo Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar o presente ajuste. PARAGRAFO PRIMEIRO - A desobediência às instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, acarretará as seguintes penalidades: 1) Pagamento de multa no valor de 1 (um) salário mínimo regional ao DISTRITO FEDERAL, quando da primeira infração; 2) A cobrança da multa retroferida, em dobro no caso de reincidência; 3) Cassação da permissão por ato do Secretário de Serviços Públicos, com a consequente rescisão automática do ajuste, sem qualquer direito a indenização, por parte da PERMISSONÁRIA, no caso da terceira infração. PARAGRAFO SEGUNDO - As multas de que trata a presente cláusula serão recolhidas ao Serviço de Tesouraria-Geral da Divisão do Tesouro - Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, na conformidade da legislação vigente. CLAUSULA QUARTA - São de inteira responsabilidade da PERMISSONÁRIA as despesas com energia elétrica, água, telefone e demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, assim como ficarão a seu cargo o asseio e a conservação da área, objeto da permissão. CLAUSULA QUINTA - A PERMISSONÁRIA pagará ao DISTRITO FEDERAL uma taxa de ocupação mensal no valor de NCr\$ 223,20 (duzentos e vinte e três obra poderá ser feita nas dependências de cuja utilização ora é permitida, sem prévia e necessária autorização expressa da Secretaria de Serviços Públicos, através da Coordenação de Con-

cruzeiros novos e vinte centavos) até o 10o. (décimo) dia do mês subsequente ao vencido. PARAGRAFO PRIMEIRO - O valor da ocupação fixada na presente cláusula, será reajustável na conformidade do critério estabelecido no artigo 5o. da Lei no. 4.380, de 21 de agosto de 1.964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. PARAGRAFO SEGUNDO - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará uma multa no valor de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da taxa de ocupação, independentemente da incidência de mora. CLAUSULA SEXTA - O Distrito Federal, não se responsabilizará por danos ou riscos de quaisquer espécies, que porventura, venham a ocorrer nas instalações existentes na área, objeto deste Contrato. CLAUSULA SETIMA - A PERMISSONÁRIA declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a devolvê-lo, uma vez expirado ou rescindido o Contrato ou cassada a permissão, no estado em que o recebeu. PARAGRAFO PRIMEIRO - Correrão por conta da PERMISSONÁRIA, os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. PARAGRAFO SEGUNDO - A PERMISSONÁRIA submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo neles ser empregado sempre material igual, ou à sua falta comprovada, similar de boa qualidade, até então existente no objeto consertado ou substituído. CLAUSULA OITAVA - O presente Termo não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo se houver expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLAUSULA NONA - A inadimplência de qualquer das cláusulas do presente ajuste, implicará em sua imediata rescisão, sem que a PERMISSONÁRIA possa exigir quaisquer

indenizações. CLÁUSULA DECIMA - O prazo de vigência do presente ajuste será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no órgão oficial o "Distrito Federal", sem prejuízo da precariedade inerente ao instituto da permissão. PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com a publicação do presente Termo correrão por conta da PERMISSONÁRIA. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: Paulo da Fonseca Viana; PELA PERMISSONÁRIA: (a.) Ruth de Castro Passarinho; TESTEMUNHAS: (a.) Lúcia Maria Melo Chayb e Maria Motta de Castro.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios No. 7, fls. 81 a 83 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 22/01/70.

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro
de Contratos e Convênios
1a. Subprocuradoria-Geral

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

SERVIÇO JURÍDICO - DER-DF
CONTRATO No. 01/70
PROCESSO SVO 23573/69

CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVILTDA, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA I

PREAMBULO

1. - CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, adiante denominado DER-DF e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVILTDA, a seguir denominada EMPREITEIRA.

2. - LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na Capital da República, na Sede do DER-DF aos 22 dias do mês de janeiro de 1970.

3. REPRESENTANTES: Representa o DER-DF o seu Diretor Geral Engenheiro CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING e a EMPREITEIRA o Sr. GUY NORBERT BASEVI, francês, casado, residente e domiciliado em Brasília, conforme poderes arquivados no DER-DF.

4. - SEDE DA EMPREITEIRA: A EMPREITEIRA é estabelecida no Edifício José Severo, Sobrelaje no. 6, em Brasília-DF.

5. - FUNDAMENTO DO CONTRATO - Este Contrato decorre de autorização do Conselho Executivo do DER-DF que em sua 161a. Reunião Ordinária homologou a Tomada de Preços no. 19/69, cujo Edital fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA II

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES TÉCNICAS

Os serviços topográficos a executar na Rodovia BR-020, trecho EPCT, cidade satélite de Sobradinho, numa extensão aproximada de 15 (quinze) quilômetros, consistem em:

1. - Levantamento cadastral de uma faixa transversal de 150 m. de largura, sendo 50m. à esquerda e 100m. à direita, ao longo do trecho citado, obedecendo as seguintes condições:

a) - Relocação do eixo da rodovia e amarração ao mesmo, de todos detalhes do trecho, como sejam: construções, cercas, obras de arte, trevos, rede de luz e telefone, plantações, etc., existentes na faixa mencionada.

b) - Nivelamento longitudinal do eixo da rodovia.

c) - Seções transversais, na faixa de 50m., sendo 50m. à esquerda, e 100m. à direita do eixo da rodovia.

PARÁGRAFO ÚNICO: - As seções deverão ser feitas a nível, com espaçamento máximo de leitura de 5m. em 5m., e assinalando os bordos da pista de rolamento, o acostamento, e todos os acidentes encontrados.

2. - DOCUMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cadernetas

a) - Locação, na qual deverão constar todos os detalhes da faixa estudada.

b) - Nivelamento e contranivelamento do eixo da rodovia.

a) - Fôlhas de planta nas dimensões de 102 cm, DESENHOS

a) - Fôlhas de planta nas dimensões de 102 cm, x 34,5 cm. em papel vegetal de boa qualidade, na escala 1:2.000, com curvas de nível de metro em metro, e trazendo todos os detalhes da faixa estudada.

b) - Perfil do eixo da rodovia, em papel vegetal milimetrado, nas escalas V - 1:200 - H - 1:2.000.

c) - Seções transversais, em papel vegetal milimetrado na escala 1:200.

d) - Planta de conjunto na escala 1:10.000.

e) - Memória descritiva da faixa estudada.

3. - Aplicar-se-ão aos serviços as normas do DNER e especificações do DER-DF, as condições deste Contrato e da Empreiteira.

4. - O cronograma físico-financeiro dos trabalhos, será feito de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto, para sua execução total, reservando-se ao DER-DF, a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo.

5. - Qualquer alteração nos serviços dependerá de aprovação prévia do Diretor Geral do DER-DF.

6. - Será respeitado o cronograma físico-financeiro o qual foi feito de modo assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para execução total.

CLÁUSULA III

PREÇOS E PAGAMENTOS

1. - O DER-DF pagará pela execução dos serviços contratados, observando os seguintes valores:

a) - Por quilômetro de relocação, nivelamento e contranivelamento. NCr\$ 318,00

b) - Por quilômetro de seccionamento. NCr\$ 376,00

c) - Por quilômetro de desenho NCr\$ 240,00

2. - FORMA DE PAGAMENTO.: Os pagamentos serão efetuados, após a conclusão da relocação e nivelamento do eixo da rodovia e entrega das cadernetas.

CLÁUSULA IV

PRAZOS

1. - PRAZO DE INÍCIO: O prazo máximo para início dos serviços será de 30 (trinta) dias contados da expedição da primeira "ORDEM DE SERVIÇO".

2. - PRAZO DE CONCLUSÃO: O prazo máximo para entrega dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias.

3. - PRORROGAÇÃO: A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do DER-DF e somente será possível nos seguintes casos:

a) - na hipótese de falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao DER-DF, os prazos poderão ser prorrogados pelo tempo em que durar a omissão aludida, desde que aceita a alegação pelo DER-DF;

b) - ordem escrita do DER-DF para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no in-

teresse da Administração;

c) - excesso em relação às quantidades de serviços admitidos no projeto;

d) - período excepcional de chuvas.

CLÁUSULA V

VALOR E DOTAÇÃO

1. - O valor atribuído aos serviços do presente Contrato é de NCr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos), sendo a Nota de Empenho no. 1051/69 no valor de NCr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos) conforme consta do item 3 desta cláusula.

2. - Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor efetivamente atribuído aos serviços objeto do presente contrato, para a sua conclusão, ficará assegurado A EMPREITEIRA, se lhe convier e a critério do DER-DF, prosseguimento dos serviços independentemente de aditamento ao contrato quando o seu montante estiver dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual condicionado, ainda à disponibilidade financeira e orçamentária.

3. - DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: META 7 - ELEMENTO 41.1.00 OBRAS PÚBLICAS SUBELEMENTO 41.1.01 - Estudos e Projetos, conforme consta da Nota de Empenho, no. 1051/69, no valor de NCr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos).

CLÁUSULA VI

MULTAS

1. - Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos);

2. - Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma físico-financeiro da obra, quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto normas técnicas e especificações vigentes no DER-DF e no DNER; quando a Fiscalização for inexatamente informada pelo contratante ou tiver seus trabalhos dificultados; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do DER-DF, serão aplicáveis multas variáveis de NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos) a NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), conforme a gravidade da falta e mais, se for o caso, suspensão de direito de licitar no DER-DF temporária ou definitiva, com declaração pública, de inidoneidade, se for definitiva.

CLÁUSULA VII

RESCISÃO

1. - POR ACORDO: Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo recebendo a EMPREITEIRA o valor dos serviços executados.

2. - POR INICIATIVA DO DER-DF: Caberá rescisão deste contrato por iniciativa do DER-DF, independentemente de interpelação judicial sem que a EMPREITEIRA tenha direitos a indenização de qualquer espécie, quando:

a) - não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste Contrato;

b) - não recolher multa imposta dentro do prazo determinado;

c) - incorrer em multas por mais de duas condições estipuladas para sua aplicação;

d) - se for decretada sua falência;

e) - transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização do DER-DF;

f) - quando não mantiver no serviço o equipamento e o pessoal necessários ao andamento dos trabalhos, dentro dos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA VIII

CAUÇÃO

1. - Para garantia da assinatura deste Contrato a EMPREITEIRA depositará na Tesouraria do DER-DF, complemento a caução já depositada nos termos do Capítulo IV, item 9 do Edital, até que seja completado 1% (hum por cento) do valor atribuído à adjudicação, em moeda corrente do País ou Títulos da Dívida Pública Federal, representados pelos respectivos valores nominais.

2. - A caução inicial será reforçada durante a

execução do Contrato mediante recolhimento no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, de importância necessária a completar com reforços anteriormente procedidos de 4% (quatro por cento) do valor dos serviços até então executados.

3) - A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados 30 (trinta) dias após o recebimento da obra do DER-DF.

4. - Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorram de acordo com o DER-DF.

CLÁUSULA IX

REAJUSTAMENTO

1. - Os preços propostos não serão reajustados durante os 180 (cento e oitenta) dias seguintes à licitação, salvo em caso de ônus decorrente de Atos de Estado que acarretem majoração superior a 10% (dez por cento) nos preços dos serviços a executar. Neste caso compete à empreiteira demonstrar que as incidências dos Atos de Estado, acarretaram, nos preços unitários aumentos superiores ao limite retro fixado. Esta demonstração deverá ser aprovada pelo Diretor Geral do DER-DF.

2. - No que couber aplicar-se-ão o Decreto-Lei no. 185, de 23-02-67 e as normas do DER-DF a respeito.

CLÁUSULA X

RECEBIMENTO DA OBRA

1. - Considerar-se-ão concluídos os serviços definidos neste Contrato quando da aceitação final pela Divisão de Estudos e Projetos e Distrito Rodoviário, procedida sua medição final e ratificando o Termo de Recebimento.

CLÁUSULA XI

O presente Contrato entrará em vigor depois de publicado em Órgão Oficial.

CLÁUSULA XII

FORO

Para as questões deste Contrato fica eleito o Fóro da Capital da República. E, por estarem assim justas e contratadas mandaram que se lhe preparasse este instrumento em 12 vias de igual teor para um só efeito, sem rasuras ou emendas que depois de lida, achada conforme, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas a todos atos presentes, vai por todos assinados para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, dando-o sempre por firme, bom e valioso em juízo ou fora dele.

Brasília, 22 de janeiro de 1970.

DIRETOR GERAL DO DER-DF
CLAUDIO ROBERT DINIZ STARLING
EMPREITEIRA
GUY NORBERT BOSEVI
TESTEMUNHAS
VICTOR ARNEITZ
FRANCISCO JOSÉ

PREFEITURA D DISTRITO FEDERAL
S.V.O.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO JURÍDICO -DER-DF.
CONTRATO No. 03/70
PROCESSO SVO 23679/69

CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASE VILTDA NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA I

PREÂMBULO

1. - CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, adiante denominado DER-DF e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASE VILTDA, a seguir denominada EMPREITEIRA.

2. - LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na

Capital da República, na Sede do DER-DF aos 23 dias do mês de janeiro de 1970

3. - REPRESENTANTES - Representa o DER-DF o seu Diretor Geral Engenheiro CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING e a EMPREITEIRA o Sr. GUY NORBERT BOSEVI, francês, casado, residente e domiciliado em Brasília, conforme poderes arquivados no DER-DF.

4. - SEDE DA EMPREITEIRA - A EMPREITEIRA é estabelecida no Edifício José Severo Sobreloja no. 6, em Brasília DF.

5. - FUNDAMENTO DO CONTRATO - Este Contrato decorre de autorização do Conselho Executivo do DER-DF que em sua 161a. Reunião Ordinária homologou a Tomada de Preços no.... 21/69, cujo Edital fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA II

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. - Os serviços a executar consistem no reconhecimento, exploração, locação e projeto na rodovia DF-21, entre as rodovias BR-020, e divisa Sul, numa extensão aproximada de 40 Km e de 80 Km de reconhecimento, como segue:

DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE:

2. - Cadernetas

a) locação na qual deverão constar todos os detalhes da Região, inclusive vegetação e natureza do terreno;
b) nivelamento e contra-nivelamento, sendo que em todos os casos de travessias de águas (cursos d'água), deverão constar as cotas de nível d'água e de máxima enchente;
c) Seções transversais - em faixa de 100m., de largura;
d) residência.

3. - Elementos do Projeto

a) folhas de planta padronizada, de 102x34,5 cm, em papel vegetal de boa qualidade, na escala de 1:2000, com as curvas de nível de metro em metro em metro, e trazendo todos os detalhes notáveis da região;
b) perfil em rolos de papel milimetrado vegetal, em trechos de no máximo, 10 Km., e nas escalas V:1: 200 e H:1:2000;
c) seções transversais em papel milimetrado vegetal, com marcação dos cortes e atórris;
d) planta de redução nas escalas V:1:200 e H:1:200, da planta e perfil e tendo anexo, um quadro resumo dos elementos do projeto;
e) folhas de cubação, e previsões de obras de arte especiais e correntes;
f) memória descritiva do projeto, com justificativa da linha escolhida, extensão, natureza das regiões atravessadas, etc. Todos os elementos deverão ter assinatura e número da carteira do CREA do profissional responsável.

As especificações técnicas necessárias à apresentação destes elementos poderão ser obtidas no SEP do DER-DF,
g) ante-projeto das obras de arte especiais-planta e perfil.

4. - Aplicar-se-ão aos serviços as normas do DNER e especificações do DER-DF, as condições deste Contrato e da Empreiteira.

5. - O cronograma físico financeiro dos trabalhos, será feito de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto, para sua execução total, reservando-se ao DER-DF, a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo.

6. - Qualquer alteração nos serviços dependerá de aprovação prévia do Diretor Geral do DER-DF

7. - Será respeitado o cronograma físico-financeiro o qual foi feito de modo assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para execução total.

CLÁUSULA III

PREÇOS E PAGAMENTOS

(1) - O DER-DF pagará pela execução dos serviços contratados, observando os seguintes valores:

(a) - Por quilômetro de reconhecimento NCr\$ 370,00
(b) - Por quilômetro de exploração locada. NCr\$ 650,00
(c) - Por quilômetro de estudos e projetos. NCr\$ 455,00.

(2) FORMA DE PAGAMENTO - Os pagamentos serão efetuados, após a conclusão de cada uma das etapas de serviços.

CLÁUSULA IV

PRAZOS

(1) - PRAZO DE INÍCIO - O prazo máximo para início dos serviços será de 15 (quinze) dias contados da expedição da primeira "ORDEM DE SERVIÇO."

(2) - PRAZO DE CONCLUSÃO: O prazo máximo para entrega dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias.

(3) - PRORROGAÇÃO: A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do DER-DF e somente será possível nos seguintes casos:

(a) - Na hipótese de falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao DER-DF, os prazos poderão ser prorrogados pelo tempo em que durar a omissão aludida, desde que aceita a alegação pelo DER-DF;

(b) - ordem escrita do DER-DF para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da Administração;

(c) - excesso em relação às quantidades de serviços admitidos no projeto;

(d) - período excepcional de chuvas.

CLÁUSULA V

VALOR E DOTAÇÃO

(1) - O valor atribuído aos serviços do presente Contrato é de NCr\$ 74 000,00 (setenta e quatro mil cruzeiros novos), sendo a Nota de Empenho no. 1 049 no valor de NCr\$ 46 000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros novos) correndo as despesas por conta dos orçamentos de 1969/1970.

(2) - Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor efetivamente atribuído aos serviços, objeto do presente contrato, para a sua conclusão, ficará assegurado à EMPREITEIRA, se lhe convier e a critério do DER-DF, prosseguimento dos serviços independentemente de aditamento ao contrato quando o seu montante estiver dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual condicionado, ainda à disponibilidade financeira e orçamentária.

(3) - DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação META 7 - ELEMENTO 41.1.00 OBRAS PÚBLICAS - SUBELEMENTO 41.1.01 - Estudos e Projetos, conforme consta da Nota de Empenho no. 1 049/69, no valor de NCr\$ 46 000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros novos), orçamento de 1969, e o saldo por conta do orçamento de 1970.

CLÁUSULA VI

MULTAS

(1) Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos);

(2) - Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma físico-financeiro da obra; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto normas técnicas e especificações vigentes no DER-DF e no DNER; quando a Fiscalização for inexatamente informada pelo contratante ou tiver seus trabalhos dificultados; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte; sem prévia autorização do DER-DF, serão aplicáveis multas variáveis de NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos) a NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), conforme a gravidade da falta e mais, se for o caso, suspensão de direito de licitar no DER-DF temporária ou definitiva, com declaração pública de inidoneidade, se for definitiva.

CLÁUSULA VII

RESCISÃO

(1) - POR ACORDO - Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo recebendo a EMPREITEIRA o valor dos serviços executados.

(2) - POR INICIATIVA DO DER-DF - Caberá rescisão deste contrato por iniciativa do DER-DF, independentemente de interposição judicial sem que a EMPREITEIRA tenha direitos a indenização de qualquer espécie, quando:

(a) - não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste Contrato;

(b) - não recolher multa imposta dentro do prazo determinado;

(c) - incorrer em multas por mais de duas con-

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

dições estipuladas para sua aplicação;

(d) - se fôr decretada sua falência;

(e) - transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização do DER-DF;

(f) - quando não mantiver no serviço o equipamento e o pessoal necessários ao andamento dos trabalhos, dentro dos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA VIII CAUÇÃO

(1) - Para garantia da assinatura deste Contrato a EMPREITEIRA depositará na Tesouraria do DER-DF, complemento a caução já depositada nos termos do Capítulo IV, item 9 do Edital, até que seja completado 1% (um por cento) do valor atribuído à adjudicação, em moeda corrente do País ou Títulos da Dívida Pública Federal, representados pelos respectivos valores nominais.

(2) - A caução inicial será reforçada durante a execução do Contrato mediante recolhimento no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, de importância necessária a completar com reforços anteriormente procedidos de 4% (quatro por cento) do valor dos serviços até então executados.

(3) - A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados 30 (trinta) dias após o recebi-

mento da obra do DER-DF.

(4) - Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão é a paralisação dos serviços decorram de acordo com o DER-DF

CLÁUSULA IX REAJUSTAMENTO

1. - Os preços propostos não serão reajustados durante os 180 (cento e oitenta) dias seguintes à licitação, salvo em caso de ônus decorrente de Atos de Estado que acarretem majoração superior a 10% (dez por cento) nos preços dos serviços a executar. Neste caso compete à empreiteira demonstrar que as incidências dos Atos de Estado, acarretaram, nos preços unitários aumentos superiores ao limite retro fixado. Esta demonstração deverá ser aprovada pelo Diretor Geral do DER-DF.

2. - No que couber aplicar-se-ão o Decreto-Lei no. 185, de 23-02-67, e as normas do DER-DF a respeito.

CLÁUSULA X RECEBIMENTO DA OBRA

1. - Considerar-se-ão concluídos os serviços definidos neste Contrato quando da aceitação

final pela Divisão de Estudos e Projetos do Distrito Rodoviário, procedida sua medição final e ratificando o Termo de Recebimento.

CLÁUSULA XI

O presente contrato entrará em vigor depois de publicado em Orgão Oficial.

CLÁUSULA XII FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Fôro da Capital da República.

E, por estarem assim justas e contratadas, mandaram que se lhe preparasse este instrumento em 12 vias de igual teor para um só efeito, sem rasuras ou emendas que depois de lida e achada conforme, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas a todos atos presentes, vai por todos assinado para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, dando-o sempre por firme, bom e valioso em juízo ou fora dele.

Brasília, 23 de janeiro de 1970.

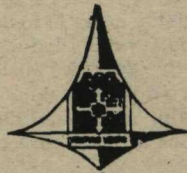
DIRETOR GERAL DO DER-DF

EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS

(Assinaturas ilegíveis).

EDITAIS E AVISOS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 001/70-CPC-2, PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE DIVISÓRIAS INCOMBUSTÍVEIS NC EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras ou fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10.00 horas do dia 20 de fevereiro de 1970, na sala de Concorrências. O volume aproximado dos serviços será de:

- a - 3.400m² de painéis cegos do piso ao teto (marcado com a letra "A" na planta);
- b - 1.600m² de painéis cegos até a altura de 2,10m e restante bandeira de vidro "C";
- c - 1.000m² de painéis cegos até 1,00m de 1,00m 2,10m de vidro e restante cego (bandeira cega) ("B");
- d - 200 painéis portas, com altura de 2,10 e bandeira de vidro transparente de 4mm de espessura.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Orgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 29 de janeiro de 1970.

ENGO. JORGE GONZALO BARRETOBUIRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência



COOP. HABITACIONAL PIONEIRA ZOOBOTÂNICA DE BRASÍLIA LTDA.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

Por intermédio do presente, ficam convocados, de acordo com os Estatutos, os Senhores associados desta Cooperativa Habitacional, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se no dia 14 do mês de fevereiro do corrente ano, sábado, na sede social, sita no S.C.S. Edifício Ceará - sala 106 - 1o. andar, nesta Capital, às 14h. em primeira convocação, com 2/3 dos associados, ou às 15h. em segunda convocação, com metade mais um dos associados ou ainda, às 16h. em terceira convocação com o mínimo de dez associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1) modificação dos Estatutos Sociais para cumprir determinações do BNH
- 2) aprovação do novo Regimento Interno
- 3) assuntos gerais.

Brasília, 28 de janeiro de 1970.

EXPEDITO WERNECK SIMOES
Presidente

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr\$ 0,20